



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

GEFERSON MIGUEL BOLL – ME

PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017

PROCESSO LC n.º 153/2017

HOMOLOGADA 14/07/2017

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (sistema bragadense de Água).

FORNECEDOR: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório
Nº 153

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 059/2015.

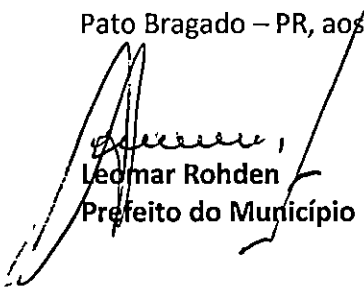
Regime de Compra: Menor Preço Global.

Objeto: Aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 14 de julho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões do Departamento de Compras do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Editais: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos vinte e três do mês de junho de 2017.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1182
de 26/06/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 30/06/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
0 Presente Nº 4421
de 27/06/17 FL. 37
Margo
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

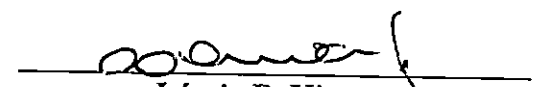
Pato Bragado, 24 de Maio de 2017.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário de Viação, Obras e Urbanismo, Sr. Lécio B. Kirsten vem através deste, solicitar ao setor de Licitações a abertura de Processo, na modalidade de Pregão Presencial, para aquisição de materiais para manutenção dos serviços do Sistema de Água Bragadense – SABRA para o ano decorrente. Em anexo a descrição dos materiais necessários.

Item	Qty	Unid	Descrição
01	30	Unidade	Adesivo plástico para pvc 75g
02	10	Unidade	Anti ferrugem
03	200	Unidade	Joelho liso 25mm
04	200	Unidade	Luva soldável 25mm
05	12	Unidade	Pasta lubrificante 400g
06	100	Unidade	Curva soldável 25mm
07	50	Unidade	Luva soldável 40mm
08	20	Unidade	Adaptador soldável 60mm
09	10	Unidade	Adaptador com anel 60mm
10	20	Unidade	Luva soldável 60mm
11	50	Unidade	Luva de correr com anel longa DN50 60mm
12	60	Metros	Tubo soldável 50mm
13	10	Unidade	Luva soldável 50mm
14	334	Barras	Tubos 25mm = 2004m
15	10	Unidade	Luva de correr com anel longa 110mm
16	10	Unidade	Registro esfera metal 3/4x25mm
17	167	Barras	Tubo com anel 60mm classe 20 = 1002m
18	50	Unidade	Lixa 80
19	05	Unidade	Lima chata
20	20	Unidade	Adaptador soldável 50mm
21	05	Unidade	Válvula de retenção 1 ½ ferro
22	05	Unidade	Válvula de retenção ¾ ferro
23	50	Unidade	Colar para ligação de água 60mm ¾
24	03	Unidade	Registro tipo gaveta com bolsa e anel de ferro 4"
25	100	Unidade	Cape soldável de 25mm
26	50	Unidade	Serrinha de cortar ferro
27	10	Unidade	Cape soldável de 85 mm

Atenciosamente,


Lécio B. Kirsten
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo


DEFERIDO
13/06/17

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA LICITAÇÕES

(01) Objeto

Aquisição de materiais para manutenção dos serviços do Sistema de Água Bragadense – Sabra, conforme planilha em anexo.

(02) Motivação

A Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo é encarregada do Sabra, Sistema de Água Bragadense, a fim de zelar pela boa qualidade da água fornecida aos munícipes Bragadenses é imprescindível a aquisição dos materiais necessários para a manutenção das redes e dos poços artesanais utilizados para tal fornecimento.

(03) Especificações técnicas

Materiais conforme descrição na planilha em anexo.

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Uma vez solicitados, devem ser entregues em no máximo 15 (quinze) dias, junto à sede da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, sem custo adicional de frete.

(05) Prazo e condições de garantia

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os materiais serão recebidos e conferidos pelo responsável do setor, senhor Cleison Luiz Simsen, ou pessoa indicada pelo mesmo.

(07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Entregar produtos de qualidade de acordo com o que foi licitado.

(10) Qualificação técnica

Dispensada

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço por Lote

(12) Valores referenciais de mercado

(13) Resultados esperados

Entrega de materiais de boa qualidade, dentro do prazo especificado.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

DALBEN COM. MAT. DE CONSTRUCAO - LJ 04

ORÇAMENTO

000020

Folha 1 de 2

12/06/2017 - 16:37

DALBEN

AV. WILLY BARTH - CENTRO

PATO BRAGADO - PR

FONE: (45) 3282-1792 FAX:

Cliente.: 12562-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - P

Endereço: AV WILLY BARTH

Bairro: CENTRO

Cidade.: PATO BRAGADO

UF: PR CEP: 85.948-000

Fone: (45) 3282-1355

Email....:

Fax/Celular:

Código	Descrição	Marca	Quantidade UN	Unitário	Total
11615-0	ADAPTADOR SOLD CURTO 60X2	TIGRE	20,000 UN	11,00	220,00
02724-0	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 50MM	TIGRE	20,000 UN	27,90	558,00
01677-0	ADAPTADOR SOLD CX DAGUA 60MM	KRONA	10,000 UN	22,90	229,00
00729-0	ADESIVO PLASTICO PVC 75G	KRONA	30,000 UN	6,65	199,50
00814-0	CAP SOLDAVEL 25MM KRONA	KRONA	100,000 UN	1,00	100,00
13680-0	CAP SOLDAVEL 85MM TIGRE	TIGRE	10,000 UN	29,59	295,90
15766-0	COLAR TOMADA CONTRA PERDA 60X3/4 TIGRE	TIGRE	50,000 UN	18,00	900,00
01336-0	CURVA 90G SOLDAVEL 25MM KRONA	KRONA	100,000 UN	2,60	260,00
19144-0	DESENGRIPANTE LUBRIFIC 150G 250ML ETANIZ	ETANIZ	10,000 UN	8,00	80,00
00818-0	JOELHO SOLDAVEL 90X25MM	KRONA	200,000 UN	0,50	100,00
01546-0	LIMA PARA ENKADA 8 NICHOLSON		5,000 UN	18,50	92,50
13282-0	LIXA MASSA GRAO 80 225MMX275MM	WORKER	50,000 UN	1,00	50,00
09378-0	LUVA CORRER SOLDAVEL 60MM	TIGRE	50,000 UN	36,00	1.800,00
18186-0	LUVA CORRER SOLDAVEL 110MM	TIGRE	10,000 UN	45,00	450,00
00706-0	LUVA SOLDAVEL 25MM KRONA	KRONA	200,000 UN	1,50	300,00
01349-0	LUVA SOLDAVEL 40MM KRONA	KRONA	50,000 UN	3,50	175,00
01350-0	LUVA SOLDAVEL 50MM KRONA	KRONA	10,000 UN	3,50	35,00
00702-0	LUVA SOLDAVEL 60MM KRONA	KRONA	20,000 UN	7,90	158,00

*** CONTINUA ***

***** Não Entregar Por Este Documento *****

A Prazo 10-22/06/2017

34.131,90

Paulo Raafael Brees

Vendedor: PAULO RAFAEL

Fone.: (45) 3282-1792

Email:

ORÇAMENTO DE VENDA

Sujeito a Confirmação de Estoque - Validade 2 Dias

FOR88A10 - Gerado em 12 de Junho de 2017 às 16:37:37

21.434.508/0004-10

DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - MEAV. WILLY BARTH, 2674
CENTRO - CEP 85948-000
PATO BRAGADO - PARANÁ



DALBEN COM. MAT. DE CONSTRUCAO - LJ 04

ORÇAMENTO

AV. WILLY BARTH - CENTRO

PATO BRAGADO - PR

000020

Folha 2 de 2

FONE: (45) 3282-1792 FAX:

12/06/2017 - 16:37

Cliente.: 12562-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - P

Endereço: AV WILLY BARTH

Bairro: CENTRO

Cidade...: PATO BRAGADO

UF: PR CEP: .85.948-000

Fone: (45) 3282-1355

Email...:

Fax/Celular:

Código	Descrição	Marca	Quantidade UN	Unitário	Total
21449-0	PASTA LUBRIFICANTE 160G KRONA	KRONA	24,000 UN	7,10	170,40
12552-0	REGISTRO ESFE MET ALAVANC 3/4 MISTER ZIP	MISTER	10,000 UN	18,00	180,00
16185-0	REGISTRO GAVETA 4		3,000 UN	440,00	1.320,00
00866-0	SERRINHA ACO FLEXIVEL NICHOLSON	NICHOLSON	50,000 UN	4,35	217,50
24048-0	TUBO PBA C/ANEL BORRACHA SOLDAREL 60MM		167,000 UN	121,50	20.290,50
01301-0	TUBO PVC SOLDAREL 25MM 6M 0024	KRONA	334,000 BR	13,90	4.642,60
25696-4	TUBO PVC SOLDAREL 50MM 1M	KRONA	60,000 MT	9,15	549,00
02068-0	VALVULA RETEN HORIZ C/POR DN20 3/4 DOCOL	DOCOL	5,000 UN	54,90	274,50
02072-0	VALVULA RETEN UNIVERSAL DN40 1 1/2 DOCOL	DOCOL	5,000 UN	96,90	484,50

Taxa de Entrega: 0,00 Acréscimo: 0,00 Desconto: 0,0 POPOPO* TOTAL: 34.131,90

***** Não Entregar Por Este Documento *****

A Prazo 10-22/06/2017
34.131,90

Vendedor: PAULO RAFAEL

Fone.: (45) 3282-1792

Email:

ORCAMENTO DE VENDA

Sujeito a Confirmação de Estoque - Validade 2 Dias

FOR88A10 - Gerado em 12 de junho de 2017 às 16:37:37

21.434.508/0004-10

DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

AV. WILLY BARTH, 2674
CENTRO - CEP 85948-000
PATO BRAGADO - PARANÁ

PATO FORTE LTDA - CNPJ: 08.308.912/0001-37
Avenida Continental, 576, Centro, Pato Bragado/PR
CEP: 85948000 - TEL: (45)3282-1080 - E-mail: patoforte_pb@hotmail.com

ORÇAMENTO Nº. 715

Data: 01/06/2017
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PREFEITURA CNPJ: 95719472000105
End.: Avenida WILLI BARTH, 2885 Compl.:
Bairro: Centro Cidade: Pato Bragado UF: PR CEP: 85948000
Tel.: 32821355 Cel.:
Obs.:

Produto	Quantidade	Vir. Unit.(R\$)	Desconto(R\$)	Vir. Final (R\$)
001140 ADESIVO PVC - 75 G	30,00 UNID	5,06	0,00	151,80
000335 DESIGRIPANTE SPRAY ANTI FERRUGEM	10,00 UNID	9,00	0,00	90,00
002572 JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM	200,00 UNID	0,85	0,00	130,00
002575 LUVA SOLDAVEL 25MM	200,00 UNID	0,76	0,00	152,00
001138 PASTA LUBRIFICANTE 400 G	12,00 UNID	11,13	0,00	133,56
001128 CURVA PVC SOLDAVEL 25 MM	100,00 UNID	2,63	0,00	263,00
000639 LUVA SOLDAVEL 40MM	50,00 UNID	3,55	0,00	177,50
001501 ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM X 2"	20,00 UNID	9,22	0,00	184,40
004150 ADAPTADOR PBA JE DN50 60MM	10,00 UNID	19,81	0,00	198,10
000643 LUVA SOLDAVEL 60MM	20,00 UNID	8,36	0,00	167,20
002763 LUVA DE CORRER C/ ANEL LONGA DN 50 60MM	50,00 UNID	29,30	0,00	1.465,00
000972 TUBO SOLDAVEL 50MM	60,00 MT	10,30	0,00	618,00
000642 LUVA SOLDAVEL 50MM	10,00 UNID	3,35	0,00	33,50
002564 TUBO SOLDAVEL 25MM	2.004,00 MT	2,40	0,00	4.809,60
002973 LUVA CORRER PVC JE DE110 PBA	10,00 UNID	72,47	0,00	724,70
000204 REGISTRO DE ESFERA 3/4" METAL	10,00 UNID	18,85	0,00	188,50
001142 TUBO PBA DN50 60MM CLASSE 20	167,00 BARRA	103,95	0,00	17.359,65
000199 LIXA FERRO 80	50,00 UNID	2,50	0,00	125,00
000017 LIMA PIENXADA 8	5,00 UNID	16,88	0,00	84,40
001132 ADAPTADOR SOLDAVEL 60MM X 1.1/2"	20,00 PÇ	3,37	0,00	67,40
002686 VALVULA RETENÇÃO 1.1/2" METAL	5,00 GL	167,35	0,00	836,75
001717 VALVULA RETENÇÃO METAL 3/4	5,00 PÇ	82,25	0,00	411,25
002978 COLAR DE TOMADA 60MM X 3/4	50,00 PÇ	8,07	0,00	403,50
004149 REGISTRO GAVETA C/ BOLSA E ANEL EM FERRO 4"	3,00 UNID	2.448,00	0,00	7.344,00
000977 CAP PVC SOLDAVEL 25 MM	100,00 PÇ	0,80	0,00	80,00
000080 SERRINHA Nicholson 24DTS	50,00 UNID	4,13	0,00	206,50
004148 CAP SOLDAVEL 65MM	10,00 UNID	11,93	0,00	119,30
TOTAL (R\$):			0,00	36.524,61

08.308.912/0001-37

PATO FORTE LTDA. EPP

AV. CONTINENTAL, 576 - CENTRO
85948-000 PATO BRAGADO - PARANÁ

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

ELETROESTE

Material e Instalações Elétricas

Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Ordem de Serviço

ENTRADA

12/106/17

SAÍDA

1/1

Nº

213

Nome:

Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Endereço:

CNPJ/CPF:

Telefone:

Quant.	Descrição	P. Unit.	VALOR
30	Adesivo plástico p/ PVC 75g	5,83	175,00
10	anti rruagem	9,20	92,00
200	folha lisa 25mm	0,65	130,00
200	luzes 25mm	0,72	144,00
12	Pasta lubrificante 400g.	12,58	151,00
100	luzes 25mm	2,50	250,00
50	luzes 40mm	3,84	192,00
20	adaptador 60	9,40	188,00
10	adaptador clone 60mm	20,40	204,00
20	luzes 60mm	8,20	164,00
50	05.242.89740001-41 DN50/60	31,08	1554,00
60	mts tubo 50mm	10,33	620,00

Gráfica Benachio Ltda. - Fone: (45) 3268-1410

GEFERSON MIGUEL

BOLI ME

TOTAL R\$

AV. CONTINENTAL, 1204, CENTRO
85948-000, PATO BRAGADO - PR

1-818-107 8710 855-0000-58
7A COMMERCIAL 9 1001 GENIELO

BOTT - WE
CELEBRATION NIGHT

1-818-107 8710 855-0000-58

ELETROESTE

Material e Instalações Elétricas

Fones: (45) 3282-1271 - (45) 9962-7900

Av. Continental, 1204 - Centro - 85948-000 - Pato Bragado - PR

Ordem de Serviço

ENTRADA

SAÍDA

Nº

214

Nome: _____

Endereço: _____

CNPJ/CPF: _____

Telefone: _____

Quant.	Descrição	P. Unit.	VALOR
10	fusão 50mm	3,35	33,50
334	Bornas tubo 25mm	14,70	4908,00
10	fusão longa de 20mm / 10mm	78,40	784,00
10	registros 1/2" 3/4 - 25mm	21,00	210,00
167	tubo geral 60mm	105,68	17,650,00
50	limo 80	2,10	105,00
05	limo photo	16,80	84,00
20	adaptador 50mm	3,58	71,50
05	Volante retrator 1/2"	158,60	798,00
05	" " 3/4"	86,00	430,00
50	color pl ligação de 60mm 3/4"	8,16	408,00
GEFERSON MIGUEL			

Gráfica Benocchio Ltda. - Fone: (45) 3268-1410

BOLL - ME

AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO
85948-000, PATO BRAGADO - PR

TOTAL R\$

Assinatura

10.8.00 1510 884700 58
VA. STATE MENTAL HOSPITAL

BOFF WE
GEEBSON WIGNET

11-10012548



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de diversos materiais de construção para atender programas da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1751214002.039 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.00 - 2684 - Material para manutenção de bens imóveis

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 097/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em três orçamentos. Esta procuradora não tem condições de analisar se o mesmo encontra-se ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal responsabilidade ao solicitante.

Alerto que o superfaturamento na estipulação do teto para os procedimentos licitatórios é prática criminosa e intolerável, portanto, o teto de cada item deve ser meticulosamente calculado para evitar valores abusivos.

Lembro que o fracionamento dos objetos para aquisição nos procedimentos licitatórios também deve ser evitado e, portanto, os procedimentos licitatórios devem ser melhor planejados. Só no presente ano já foram realizados mais de três procedimentos para aquisição de materiais destes gêneros.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 26 de junho de 2017.

Marliete Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 23 de junho de 2017.

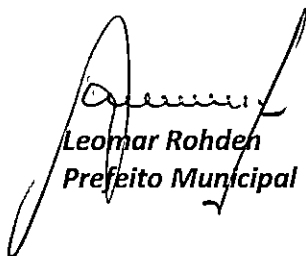
De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



Leomar Rohden
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 097/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E REGIONAIS (MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO) NOS TERMOS DOS ARTIGOS 49 E 50 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N° 059/2015.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **08h20min do dia 14/07/2017**, nas dependências da Sala do Departamento de Compras da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial p n.º 097/2017, do tipo Menor Preço Global, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 14/07/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, neste Município, conforme descrito no Termo de Referência.

1.2 A relação dos materiais esta descrita no Termo de Referência, anexo deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições mínimas nele mencionadas.

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06) desde que seus ramos de atividades sejam compatíveis com o objeto solicitado sediadas na MICRORREGIÃO 022 – TOLEDO.

NOTA 01 - Não comparecendo interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido pela Lei Complementar Municipal nº 059/2015, o certame será aberto aos demais interessados.

2.2 Neste Instrumento Convocatório será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito local e regional, em conformidade às normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147 de 07 de Agosto de 2014.

2.3 Âmbito local refere-se às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

2.4 Âmbito regional refere-se às microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidas na **Microrregião de Toledo** – que é uma das microrregiões do estado brasileiro do Paraná pertencente à **Mesoregião Oeste Paranaense**, mais especificamente a **Microrregião 022, segundo parâmetros do IBGE**, compreendendo os Municípios de Assis Chateaubriand, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Guaíra, Iracema do Oeste, Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Santa Helena, São José das Palmeiras, São Pedro do Iguçu, Terra Roxa, Toledo e Tupãssi.

2.5 Trata-se de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito local e regionalmente, nos itens/lotos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em conformidade com os Artigos 47 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.6 Se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, o objeto do presente certame será aberto a todas as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, de acordo com o previsto no Inciso II do Artigo 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.7 Justificativa da Exclusividade: Conceder o tratamento especial objetivando o atendimento às políticas públicas de geração de empregos e aumento de renda, quando estes forem adquiridos por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas no Município de Entre Rios do Oeste e Região do Oeste Paranaense, visando ao desenvolvimento econômico que produz variação positiva da capacidade produtiva da economia medida por variáveis do produto interno bruto, aliadas as variações positivas relacionado com a qualidade de vida, educação, saúde, infraestrutura e mudanças da estrutura socioeconômica do Município e região, medidas pela melhora dos indicadores sociais listados ao índice de desenvolvimento humano, materializar uma política pública onde o poder de compra governamental seja utilizado para gerar renda, emprego e melhor distribuir as riquezas no Município e região, materializar as atividades finalísticas, dar retorno ao cidadão – contribuinte, oportunizando prover o Poder Público com suas demandas sem exportar recursos locais e regionais, promovendo a sustentabilidade econômica e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

social, enfim, priorizar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, aumentando a competitividade delas e contribuindo para que possam suportar a elevação na concorrência proporcionada principalmente pelo comércio eletrônico, que na maioria das vezes incrementa a chamada evasão de recursos locais e regionais.

2.8 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.9A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.10 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 14 de julho de 2017, às 08h20min, na Sala do Departamento de Compras do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2 A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1 A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2017

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2017
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 08h20min
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE N.º 1

- 9.1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;
- 9.2 A proposta de preços deverá conter:
- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
 - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
 - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do Lote que cotar preços, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, Valor Global do Lote e Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
 - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
 - 9.2.10 A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
 - 9.2.11 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
 - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

- 11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

- 11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

- 12.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

- 12.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

- 12.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

- 13.5.1 Habilitação Jurídica;
- 13.5.2 Regularidade fiscal e trabalhista;
- 13.5.3 Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.6.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:

13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.12 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14. DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15. DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global, considerando todos os Lotes, seja igual ou inferior à R\$ 34.742,03 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e três centavos).

16. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

Uma vez solicitado o material, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.

O prazo de vigência da Ata de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1751214002.039 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.00 - 2684 - Material para manutenção de bens imóveis

18. DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20. DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23. DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24. DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

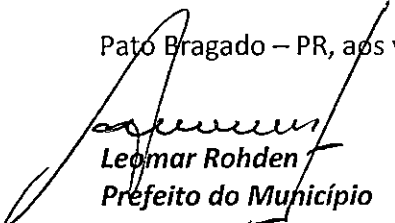
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25. FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de junho de 2017.


Leomar Rohden
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017

1. Do objeto da licitação

1.1 O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, neste Município, conforme descrição abaixo:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT
1	30	Unidade	Adesivo plástico para pvc 75g	R\$ 5,85
2	10	Unidade	Anti ferrugem	R\$ 13,60
3	200	Unidade	Joelho liso 25mm	R\$ 0,60
4	200	Unidade	Luva soldável 25mm	R\$ 0,99
5	12	Unidade	Pasta lubrificante 400g	R\$ 10,27
6	100	Unidade	Curva soldável 25mm	R\$ 2,58
7	50	Unidade	Luva soldável 40mm	R\$ 3,63
8	20	Unidade	Adaptador soldável 60mm	R\$ 9,87
9	10	Unidade	Adaptador com anel 60mm	R\$ 21,04
10	20	Unidade	Luva soldável 60mm	R\$ 8,15
11	50	Unidade	Luva de correr com anel longa DN50 60mm	R\$ 32,13
12	60	Metros	Tubo soldável 50mm	R\$ 9,93
13	10	Unidade	Luva soldável 50mm	R\$ 3,40
14	334	Barras	Tubos 25mm = 2004m	R\$ 10,33
15	10	Unidade	Luva de correr com anel longa 110mm	R\$ 65,29
16	10	Unidade	Registro esfera metal 3/4x25mm	R\$ 19,28
17	167	Barras	Tubo com anel 60mm classe 20 = 1002m	R\$ 110,38
18	50	Unidade	Lixa 80	R\$ 1,87
19	5	Unidade	Lima chata	R\$ 17,39



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20	20	Unidade	Adaptador soldável 50mm	R\$ 11,62
21	5	Unidade	Válvula de retenção 1 ½ ferro	R\$ 141,28
22	5	Unidade	Válvula de retenção ¾ ferro	R\$ 74,38
23	50	Unidade	Colar para ligação de água 60mm ¾	R\$ 11,41
24	3	Unidade	Registro tipo gaveta com bolsa e anel de ferro 4"	R\$ 1.816,00
25	100	Unidade	Cape soldável de 25mm	R\$ 0,88
26	50	Unidade	Serrinha de cortar ferro	R\$ 4,69
27	10	Unidade	Cape soldável de 85 mm	R\$ 17,97

1. Uma vez solicitado o material, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.
2. Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, dentro do padrão e qualidade dos materiais utilizados pela SANEPAR / PR.
3. Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Administração.

ANEXO I



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 097/2017, conforme relacionado abaixo:

<i>Item</i>	<i>Quant. medida</i>	<i>Descrição do material ofertado, com descrição da marca</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Global do item</i>
01	xxx	XXXXX	XXXXXX	xx

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

O presente certame tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, neste Município, conforme descrição abaixo:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	V. TOTAL
1	30	Unidade	Adesivo plástico para pvc 75g		
2	10	Unidade	Anti ferrugem		
3	200	Unidade	Joelho liso 25mm		
4	200	Unidade	Luva soldável 25mm		
5	12	Unidade	Pasta lubrificante 400g		
6	100	Unidade	Curva soldável 25mm		
7	50	Unidade	Luva soldável 40mm		
8	20	Unidade	Adaptador soldável 60mm		



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9	10	Unidade	Adaptador com anel 60mm		
10	20	Unidade	Luva soldável 60mm		
11	50	Unidade	Luva de correr com anel longa DN50 60mm		
12	60	Metros	Tubo soldável 50mm		
13	10	Unidade	Luva soldável 50mm		
14	334	Barras	Tubos 25mm = 2004m		
15	10	Unidade	Luva de correr com anel longa 110mm		
16	10	Unidade	Registro esfera metal 3/4x25mm		
17	167	Barras	Tubo com anel 60mm classe 20 = 1002m		
18	50	Unidade	Lixa 80		
19	5	Unidade	Lima chata		
20	20	Unidade	Adaptador soldável 50mm		
21	5	Unidade	Válvula de retenção 1 ½ ferro		
22	5	Unidade	Válvula de retenção ¾ ferro		
23	50	Unidade	Colar para ligação de água 60mm ¾		
24	3	Unidade	Registro tipo gaveta com bolsa e anel de ferro 4"		
25	100	Unidade	Cape soldável de 25mm		
26	50	Unidade	Serrinha de cortar ferro		
27	10	Unidade	Cape soldável de 85 mm		

- Uma vez solicitado o material, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto à Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, num prazo máximo de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.
- Os materiais cotados deverão ser de primeira qualidade, dentro do padrão e qualidade dos materiais utilizados pela SANEPAR / PR.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Os materiais a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Administração.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 097/2017, quanto à proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Administração.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

1751214002.039 – Manutenção, ampliação e melhorias do Sistema de Água e Esgoto

3.3.90.30.24.00 - 2684 - Material para manutenção de bens imóveis

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- Entregar os materiais/equipamentos conforme solicitado no Edital Convocatório.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,50% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

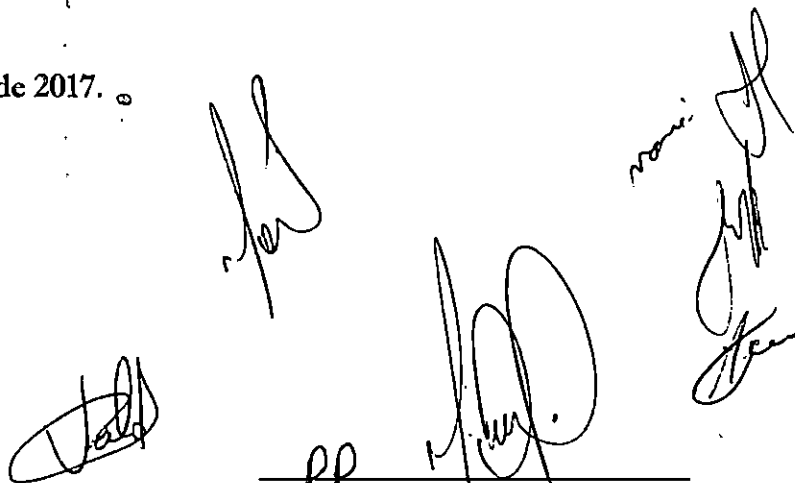
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. Marcio Adriano Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.278.391-5 e do CPF nº 956.114.609-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 97/2017, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, Assinar Declarações, Atas, Firmar Contratos, Apresentar lances Verbais ou desistir da apresentação de lances verbais, Apresentar Propostas, Negociar os valores propostos, Interpor ou desistir da interposição de recursos, Assinar todo e qualquer documento e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Julho de 2017.



MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli
Cascavel – PR

PROCURAÇÃO

Que faz, **MOACIR DALBEN**, brasileiro, portador do CPF 028.206.759-05 e do RG 7.387.081-0 SSP/PR, na cidade de Cascavel – Pr., residente na Rua Salgado Filho,3253, apartamento 202 bairro Cancelli da cidade de Cascavel – Pr, CEP 85811-100, sócio administrador da empresa **DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELLI – ME**, estabelecida na Rua General Osório,3587, sala 06 , bairro Centro da cidade de Cascavel – Pr, CEP 85801-110, inscrita no CNPJ SOB Nº 21.434.508/0001-78, com filial na Av.Brasil,2050 bairro Centro na cidade de Santa Helena – Pr.,CEP 85892-000, com Filial na Av. Willy Barth,2674 bairro Centro na cidade de Pato Bragado – Pr., Cep 85948-000., com Filial na Rua Paim,880 bairro Centro na cidade de Entre Rios do Oeste – Pr, CEP 85988-000.

A

MARCIO ADRIANO CAMPOS, gerente comercial, portador do RG 6.278-391-5 SSP/PR e do CPF 956.114.609-68. Esta procuração tem

Finalidade

Solicitar documentos e outras informações, assinar documentos, retirar documentos, apresentar proposta, participar de licitação, participar de pregão eletrônico e representar o outorgante junto a Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Pr

Cascavel, 13 de Julho de 2017


MOACIR DALBEN


ARTÓRIO
GUENO



Selo CHUGH.AqLop.cKMbU, Controle: 7TRQ9.IIfMv

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial**

Avenida Paraná nº 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3268-1200 CEP:85.882-000 E-mail:

cartorio.de.protestos@hotmmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de MOACIR DALBEN. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 13 de julho de 2017. 14:47:33h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Ari Becker Bueno - Substituto ()

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurada() Denise Rosa- Esc.Jurada()



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MARCIO ADRIANO CAMPOS**

DOC. IDENTIDADE / ONE / CNH R / U / P: **52783915-4** S4P PR

CPF: **956.114.609-68** DATA NASCIMENTO: **18/04/1978**

FILIACAO: **DELVINA CAMPOS**

PERMISSAO: ACC CAT. HAB.




Nº REGISTRO: **01865094722** VALEZIDE: **16/08/2021** EX. HABILITACAO: **02/05/1996**

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: **CARCAVEL, PR** DATA EMISSAO: **16/08/2016**

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 1326585976

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **MOACIR DALBEN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **7987081-0** / **DF** / **DF**

CPF: **028.206.759-05** DATA NASCIMENTO: **17/07/1980**

FILIAÇÃO: **ALDINO DALBEN**
MARIA LORREIA LORANDY DALBEN

PERMISSAO: **12** ACC: **12** OUT. MAB: **12**

Nº REGISTRO: **80374194230** VALIDADE: **10/07/2018** 1ª HABILITACAO: **11/08/1988**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: **SANTA LUCIA, PR** DATA EMISSAO: **10/07/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 782225510

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 782225510

Scanned by CamScanner

[Handwritten signatures and marks]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0054082-4	CNPJ 21.434.508/0001-78	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/11/2014	Data de Início de Atividade 20/11/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA GENERAL OSORIO, 3587-SALA 06, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-110			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E BIJUTERIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS, UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ESGOTO SANITÁRIO E DE GALERIAS PLUVIAIS; CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM GERAL; SERVIÇO DE PINTURAS EM EDIFÍCIOS E EM OBRAS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CAPINA DE RUAS, PRAÇAS, PRÉDIOS, CAIXA DE ÁGUA, PISCINA E CISTERNAS; SERVIÇOS DE PAISAGISMO COM PLANTIO E CONSERVAÇÃO, PODA DE GRAMA E ÁRVORES; SERVIÇOS DE PINTURA DE ESTRADAS, INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE TRANSITO; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/GPF MOACIR DALBEN 028.206.759-05	Administrador Slim	Início do Mandato 21/11/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/03/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20171853210	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 05 de junho de 2017

17/432004-3



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

[Handwritten signatures]

DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792





À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial N° 97/2017, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Julho de 2017.



PP

MOACIR DALBEN
Proprietário
CPF nº 028.206.759-05
RG nº 7.387.081-0 SSP-PR
Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli
Cascavel – PR

DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 97/2017, instaurado por esta Prefeitura, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação para a licitação acima mencionada e em seus anexos, conforme o art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Julho de 2017.



MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli

Cascavel – PR





KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI – ME
CASCAVEL HIDRAULICA

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º 097/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.191.399/0001-66, com sede à Rua Manaus nº3229, sala 01, Bairro Cancelli, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. JOISCIMAR KOCH RG 12.932.089-3 CPF/MF 001.011.321.58 residente na Rua Mato Grosso nº1966, Bairro Centro, Cidade de Cascavel Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) MOACIR SOARES GONÇALVES JUNIOR RG 8.961.476-7 CPF/MF 057.971.629-54 residente na Rua 7 DE SETEMBRO nº2200, Bairro Ciro Nardi, Cidade de Cascavel Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº097/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Cascavel, 10 de Julho de 2017.



Joiscimar Koch
JOISCIMAR KOCH

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Selo Jeon5.uq655.sR5-
FD-kahLM.0Rmav
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de JOISCIMAR KOCH; por SE-
MELHANÇA.
Cascavel-PR, 10/07/2017 -
15:50:16h.
Em testemunho da verdade
Adriane de Souza M. de Lyrio
Escrivente (574465)



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

PARANA

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature] / 165526041508 / PP9120831491

ASSINATURA DO PERIFERADOR: [Handwritten Signature] / 21/01/2017

LOCAL: CASCAVEL - PR

VALIDADE AT HABILITADO: 20/01/2022 / 06/03/2007

04049619589

DOC. IDENTIFIC. / C.R.G. EMISSOR / UF: 8961476-7 / PR

DATA NASCIMENTO: 08/04/1987 / 057.971.629-54

MOACIR SOARES JUNIOR

MOACIR SOARES / SALETE MARIA NUNES / GONCALVES

04049619589

1387838504

1387838504

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTERIO DA JUSTICA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO CIVIL

1387838504

1387838504

1387838504



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0047020-6	CNPJ 25.191.399/0001-66	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/07/2016	Data de Início de Atividade 15/07/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MANAUS, 3229-SALA 01, CANCELLI, CASCAVEL, PR, 85.811-030			
Objeto COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS E O SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL.			
Capital: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF JOISCIMAR KOCH 001.011.321-58	Administrador Slm	Início do Mandato 05/07/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 11 de julho de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

17/463811-6

Libertad Bogus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JOJSCIMAR KOCH

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 12932089-3 / SBSP / PR

CPF: 001.011.321-58 DATA NASCIMENTO: 03/06/1984

FILIAÇÃO: NEVIO EDMUNDO KOCH
 TEREZA MORAES KOCH

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 02489392927 VALIDADE: 11/03/2026 1ª HABILITAÇÃO: 14/08/2002

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Assinatura]

LOCAL: CASCAVEL - PR DATA EMISSÃO: 11/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR: [Assinatura] 10588539590 PR908847677

PROJ. ID. PLASTIFICAD. 1063442409

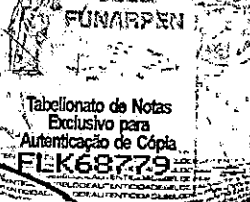
2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori - Tabeliã Designada

Av. Brasil, 8065 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (46) 3224-5420
 Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

10 JUL 2017

[Assinatura]

- Elizabete Versori - Tabeliã Designada
- Rômulo Soares - Tabeliã Designada
- Adriano Souza - Tabeliã Designada
- Roberto Fernando - Tabeliã Designada
- Juliana Larissa Miranda - Escrevente
- Keyla Christiane Moraes Ribeiro - Escrevente
- Josele Paquel Bach - Escrevente



2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Elizabete Versori
 Tabeliã - Designada
 Fone/Fax: (46) 3224-5420
 Avenida Brasil, 8065 - Centro
 CEP 85801-002 - Cascavel - PR

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE

EM BRANCO

1981

SECRETARIA DE SAUDE
SECRETARIA DE ATENSAO A SAUDE
SECRETARIA DE VIGILANCA E INSPECCAO SAO PAULO

1

KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME

CNPJ Nº 25.191.399/0001-66

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOISCIMAR KOCH, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Mato Grosso nº: 1966, Apto 701, Centro. CEP nº. 85.812-020, portadora da cédula de identidade Civil RG nº: 12.932.089-3-SSP/PR e CPF nº: 001.011.321-58, Titular da empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, que gira sob o nome empresarial de **KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME**, com sede e foro em Cascavel - PR a Rua Manaus nº 3223, sala 01, Bairro Cancelli, CEP nº. 85.811-030, inscrita no CNPJ nº 25.191.399/0001-66, com contrato social arquivado na MM. Junta comercial do Estado do Paraná sob nº 41.600.470.206 por despacho em sessão de 12/07/2016. Resolvem por este instrumento particular de contrato social, alterar seu contrato social primitivo e subsequente consolidação do contrato social que o fazem de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - O ramo de atividade que era o Comércio varejista e atacadista de materiais hidráulicos e material de construção em geral e a representação comercial de material de construção, passa para o ramo do **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS E O SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.**

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço da sociedade que era Rua Manaus nº 3223, sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-030 em Cascavel - PR, passa para a Rua Manaus nº 3229, sala 01, Bairro Cancelli, CEP 85.811-030 em Cascavel - Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME

CNPJ Nº 25.191.399/0001-66

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 41600470206 DE 12/07/2016

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:24 SOB Nº 20165057360.
PROTOCOLO: 165057360 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601689924. NIRE: 41600470206.
KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME

CNPJ Nº 25.191.399/0001-66

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOISCIMAR KOCH, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Mato Grosso nº. 1966, Apto 701, Centro, CEP nº. 85.812-020, portadora da cédula de identidade Civil RG nº. 12.932.089-3-SSP/PR e CPF nº. 001.011.321-58 Titular da empresa individual de responsabilidade Limitada EIRELI, que gira sob o nome empresarial de KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME, com sede e foro em Cascavel - PR a Rua Manaus nº. 3229, Bairro Cancelli, CEP nº. 85.811-030, inscrita no CNPJ sob n. 25.191.399/0001-66, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41.600.470.206, por despacho em sessão de 12 de Julho de 2016. Resolvem por este instrumento, particular consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME, com sede e foro em Cascavel - PR, a Rua Manaus nº 3229, Sala 01, Bairro Cancelli, CEP nº 85.811-030.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo do COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO E INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS E O SERVIÇO DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

CLAUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 15 de Julho de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social totalmente subscrito e integralizado na importância de R\$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, fica assim distribuída entre a titular:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
JOISCIMAR KOCH	88.000	88.000,00	100,00
TOTAL	88.000	88.000,00	100,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:24 SOB Nº 20165057360.
 PROTOCOLO: 165057360 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601689924. NIRE: 41600470206.
 KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME

CNPJ Nº 25.191.399/0001-66

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA QUINTA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital social.

CLAUSULA SEXTA – A administração da EIRELI caberá a Titular **JOISCIMAR KOCH**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se a administradora nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA – A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLAUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLAUSULA DECIMA – O empresário poderá fixar retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA – Falecendo ou interditada a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:24 SOB Nº 20165057360.
 PROTOCOLO: 165057360 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601689924. NIRE: 41600470206.
 KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME

CNPJ Nº 25.191.399/0001-66

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA - A titular JOISCIMAR KOCH, declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA-TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento em uma única via devidamente rubricado no verso de suas folhas juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros ao seu fiel cumprimento em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 29 de Agosto de 2016

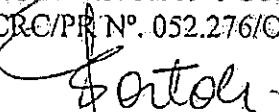


 JOISCIMAR KOCH

Testemunhas:

1ª 

 MARCOS ROGERIO MORGENSTERN
 RG Nº 6.325.169-0-SSP/PR/PR
 CRC/PR Nº. 052.276/O-2

2ª 

 IONARA BOAROLI DE BORTOLI
 RG Nº 5.323.580-8-SSP/PR
 CRC/PR Nº. 052502/O-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2016 09:24 SOB Nº 20165057360.
 PROTOCOLO: 165057360 DE 02/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601689924. NIRE: 41600470206.
 KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 05/09/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br



KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI – ME
CASCVEL HIDRAULICA

ANEXO II

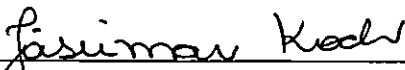
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º 97/2017.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º25.191.399/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) JOISCIMAR KOCH, portador(a) do documento de identidade RG n.º12.932.089-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 001.011.321-58, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.
Cascavel, 11 de Julho de 2017.



JOISCIMAR KOCH

CPF 001.011.321-58

Função Sócia/Administradora













KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRÁULICAS EIRELI – ME
CASCVEL HIDRAULICA

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 097/2017

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

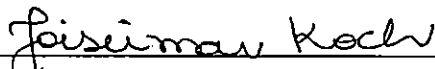
A empresa KOCH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º. 25.191.399/0001-66, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.)JOISCIMAR KOCH, portador(a) da Carteira de Identidade n.º.12.932.089-3; e do CPF n.º.001.011.321-58, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cascavel, 10 de Julho de 2017.



Rep. Legal: JOISCIMAR KOCH

Cargo:Sócia/Administradora

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.


ANEXO I

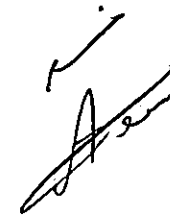




Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial n.º 097/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa MFB Materiais de Construções e Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, com sede à Av.Willy Barth, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr.Margarete Fritzen Biasibetti, RG 6.085.211-1, CPF/MF004.318.629-74, residente na Rua Itararé, nº 1109, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) Valdir João Biasibetti, RG: 3.920.233-6 CPF/MF: 598.701.419-00 residente na Rua Itararé nº 1109, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 097/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta Licitação.

Pato Bragado, 10 de Julho de 2017.


Margarete Fritzen Biasibetti
RG/CPF 004.318.629-74
Função: Sócia –Administradora



ANEXO V
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO –
PR.
Pregão Presencial n.º 097/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE
ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei
Complementar 123/2006)

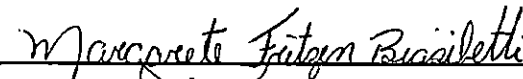
No CNPJ nº. 07.388.532/0001-97, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sra. Margarete Fritzen Biasibetti portador(a) da Carteira de Identidade nº. 6.085.211-1; e do CPF nº. 07.388.532/0001-97. A empresa MFB Materiais de Construções e Elétricos Ltda, inscrita DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 10 de Julho de 2017.



Rep. Legal: Margarete Fritzen Biasibetti

Cargo: Sócia-Administradora

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



ANEXO II
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial n.º097/2017


MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo seu representante legal, o Sr.(a) *Margarete Fritzen Biasibetti*, portador(a) presente instrumento, a empresa MFB Materiais de Construções e Eletricos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.388.532/0001-97, por intermédio de do documento de identidade RG n.º 6.085.211-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 004.318.629-74, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 10 de Julho de 2017.


Margarete Fritzen Biasibetti
Margarete Fritzen Biasibetti
RG/CPF 004.318.629-74
Função: Sócia - Administradora

ANEXO III





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Nº da Inscrição

004318629-74

Data de Nascimento

17/02/17



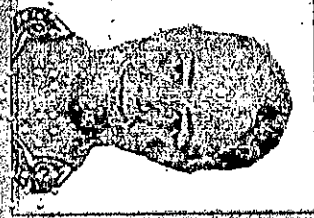
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.085.211-1



POLEGAR DIREITO



Margarete Fritzen Biasibetti
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF. Vedada a exigência por terceiros, sob quaisquer casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

Margarete Fritzen Biasibetti

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 17/02/96

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.085.211-1

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/08/2017

NOME: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

FILIAÇÃO: RENATO JOSÉ FRITZEN
MARLI TERESINHA FRITZEN

NATURALIDADE: PATO BRAGADO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/02/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA MAL CDO RONDO/PR: PATO BRAGADO
O.CAS-894, LIVRO-38, FOLHA-272

CPF: 004.318.629-74

CURITIBA/PR



MARCHE VIGILANTE DA COSTA MICHELLOTTI

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Folha Nº 173



Livro Nº P-28

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME em favor de VALDIR JOÃO BIASIBETTI, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (10/11/2011), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante**: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Willy Barth, n.º 2476, Sala, Centro, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.388.532/0001-97, NIRE 412.0547865-8, neste ato representado por sua administradora: MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, empresária, casada, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, nascida aos 17/02/1977, filha de Renato José Fritzen e Marli Teresinha Fritzen; portadora da carteira de identidade RG n.º 6.085.211-1 SSP/PR, expedida em data de 08/04/1996, inscrita no CPF/MF sob n.º 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41205478658 aos 23 de maio de 2005, Primeira Alteração Contratual registrada sob o n.º 20081289065 aos 04 de abril de 2008; e Segunda Alteração Contratual registrada sob o n.º 20085145980 aos 27 de novembro de 2008, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 de Contratos Sociais, às folhas 183 a 188, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná, datada de 10 de novembro de 2011, que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 04 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador da empresa: VALDIR JOÃO BIASIBETTI, brasileiro, casado, eletricitista, maior e capaz, natural de Crissiumal/RS, filho de Leonides Biasibetti e Alcira Maira Biasibetti, nascido aos 18/09/1965, inscrito no CPF/MF sob n.º 598.701.419-00, portador da cédula de identidade RG n.º 3.920.233-6 SSP/PR, expedida em data de 15/04/1983, residente e domiciliado na Rua Itararé, n.º 1109, nesta cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional; podendo para tanto o dito procurador, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos; movimentar quaisquer contas na Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; e demais estabelecimentos de créditos bancários e cooperativas de crédito deste país, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter, emitindo, endossando, assinando e descontando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitações, verificar saldos bancários, retirar extratos, requerer e retirar talonários, autorizar débitos em conta, sustar pagamentos de cheques,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

Folha Nº 174

retirar cheques devolvidos, emitir ou receber ordens de pagamentos, renovar cadastros, efetuar aplicações, resgatar importâncias aplicadas, requerer e retirar cartões, cadastrar acesso via internet, cadastrar senha para cartão eletrônico, movimentação e transferência via internet, assinar borderôs, requerer e assinar empréstimos e/ou financiamentos, assinar contratos ou cédulas, combinar valores, prazos, juros, multas, formas de pagamentos e demais cláusulas e condições; emitir, endossar, descontar, assinar e aceitar promissórias, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e títulos em geral; emitir Ted Doc; caucionar e empenhar cheques, notas e duplicatas; admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões, promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autarquias bem como perante Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência, apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante o Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Estadual, Receita Federal, Secretarias, Ministérios, DETRAN, CIRETRAN, nos órgãos do Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; comprar e ou vender veículos, assinar recibos de transferência; pagar e receber importâncias, dar e aceitar recibos e quitações; solicitar e retirar certidões; prestar declarações; desistir, firmar compromissos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; autorizar averbações nos estabelecimentos competentes; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive nas Justiça do Trabalho e também repartições particulares e nelas alegar, promover, requerer e assinar o que preciso for; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; pagar e receber contas; levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; comprar mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações; contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das cláusulas “Ad Judícia” e “Et Extra” para o foro em geral; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. A presente procuração é válida por tempo indeterminado. Ficando o outorgado obrigado a prestar contas a outorgante (na pessoa da administradora) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro Nº P-28

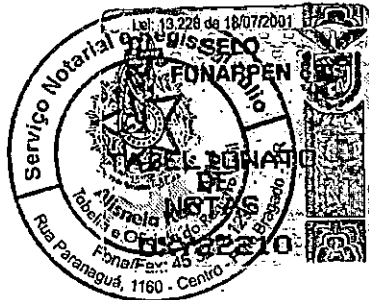
Folha Nº 175

foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. A presente procuração foi protocolada na ordem n.º 397, no Livro Protocolo Geral n.º 01, em data de 10 de novembro de 2011. Eu, ALISNEIA KERN TULIO, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

Margarete Fritzen Biasibetti
MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME
Margarete Fritzen Biasibetti – Outorgante

Em testemunho _____ da verdade.

ALISNEIA KERN TULIO
Tabeliã de Notas



[Assinatura]

[Assinaturas]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.920.233-6



POLEGAR DIREITO



Valdir João Biasibetti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.920.233-6

DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/06/2017

NOME: VALDIR JOÃO BIASIBETTI

FILIAÇÃO: LEONIDES BIASIBETTI

ALCIRA MARIA BIASIBETTI

NATURALIDADE: CRISSIUMAL/RS

DATA DE NASCIMENTO: 18/09/1965

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.CAS=694, LIVRO=3B, FOLHA=272

CPF: 598.701.419-00

CURITIBA/PR

MARCELO VENTURA DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Valdir

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

D. 10.000.000

(12)

**SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**

JAIR ROBERTO FRITZEN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 25 de dezembro de 1978, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº. 6.085.203-0 SSP-PR e CPF nº. 033.959.499-31, residente e domiciliado na Linha Oriental, Zona Rural, município de Pato Bragado, PR, CEP 85948-000, e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 17 de fevereiro de 1977, natural de Marechal Cândido Rondon, PR, portadora da cédula de identidade nº. 6.085.211-1 SSP-PR e CPF nº. 004.318.629-74, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, município de Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, constituem uma sociedade limitada, de acordo com a Lei 10.406 de 10 Janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404/76 de 15 de Dezembro de 1976, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA" e terá sede e domicílio na Avenida Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

JAIR ROBERTO FRITZEN, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) divididos em 750 (setecentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais) divididos em 14.250 (quatorze mil duzentas e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
JAIR ROBERTO FRITZEN	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	14.250	14.250,00
TOTAL		

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social será o comércio varejista de materiais elétricos para construção e a prestação de serviços elétricos.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciará suas atividades em 25.05.2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Margarete Fritzen Biasibetti

Jair R Fritzen

Jair R Fritzen

SOCIEDADE LIMITADA: CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA



CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, 17 de Março de 2005.

Jair R. Fritzen
JAIR ROBERTO FRITZEN

Margarete Fritzen Biasibetti
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI

Testemunhas:

Ana M. Marchi
ANA MARIA MARCHI
RG nº. 5.725.347-9 / SSP-PR

Rosane Cristini Regert
ROSANE CRISTINI REGERT
RG nº. 8.117.262-5 / SSP-PR

Barbara Sant'amp Marcelino
BARBARA SANT'AMP MARCELINO
OAB/PR 21290

Junta Comercial do Paraná
Escritório de Mareschal Cândido Rondon
Certifico o registro em: 23/05/2005
sob número: 41205478658
Protocolo: 05/172630-0
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8.**



Os abaixo identificados e qualificados:

MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **JAIR ROBERTO FRITZEN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 033.959.499-31, portador da carteira de identidade RG nº. 6.085.203-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Linha Oriental, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, menor impúbere, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascida em 24/04/2006, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade civil nº 10.642.718-6/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, natural de crissiumal -RS, casado, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da carteira de identidade civil nº 3.920.233-6, residente e domiciliado, na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **JAIR ROBERTO FRITZEN**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 750 (setecentos e cinquenta) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) a ingressante **ANGELICA MAISA BIASIBETTI**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANGELICA MAISA BIASIBETTI	5.00	750	750,00
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI	95.00	14250	14.250,00
TOTAL	100.00	15000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

(Handwritten signatures and marks)

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8**

folha 2 de 2

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 20 de Março de 2008


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI


JAIR ROBERTO FRITZEN


ANGÉLICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2008.
SOB NÚMERO: 20081289065
Protocolo: 08/128906-5, DE 28/03/2008
Empresa: 41.2.0547865-8
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
MÁRIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97
NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, bairro Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.


únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20081289065 em 04/04/2008, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser o seguinte: Comercio varejista de materiais elétricos e prestação de serviços elétricos, materiais de construção e acabamento, azulejos, persianas, iluminação, e material hidráulico, bem como prestação de serviços gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 18 de Novembro de 2008


ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME

CNPJ/MF N.º 07.388.532/0001-97

NIRE 412.0547865-8

folha 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados:

ANGELICA MAISA BIASIBETTI, brasileira, solteira, nascida em 24/04/2006, menor impúbere, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 072.825.569-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.642.718-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 representada por seu pai **VALDIR JOAO BIASIBETTI**, brasileiro, casado comunhão universal de bens, eletricitista, inscrito no CPF/MF sob nº 598.701.419-00, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.920.233-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 004.318.629-74, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.085.211-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Itararé, 999, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MFB SERVIÇOS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Av. Willy Barth, 2476, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.388.532/0001-97, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547865-8 em 23/05/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade, passa a denominar-se, a partir desta data, **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade, fica alterado para Av. Willy Barth, 2410, Sala, Centro, CEP: 85948-000, Pato Bragado -PR.

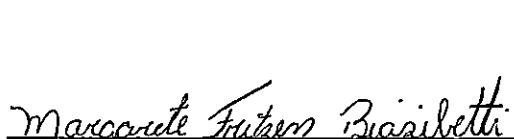
CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de artigos de iluminação, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Instalação hidráulicas, sanitária e de gás e Instalação e manutenção elétrica.

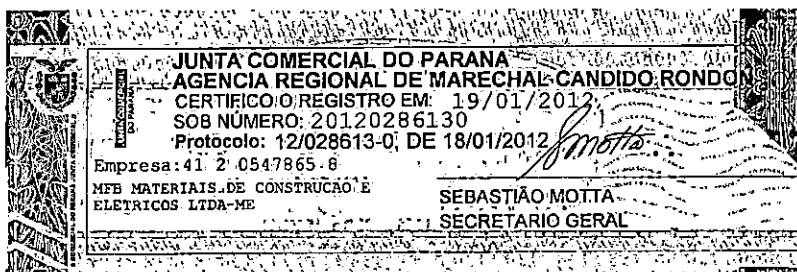
CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

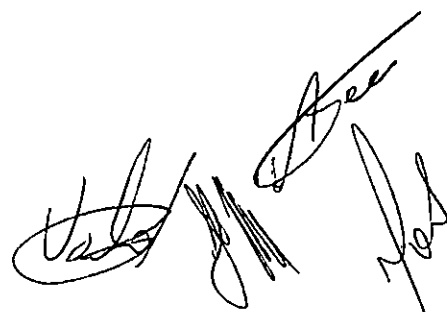
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 16 de janeiro de 2012


ANGELICA MAISA BIASIBETTI
Representante: Valdir Joao Biasibetti


MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI







Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR


Pregão presencial nº: 97 /2017

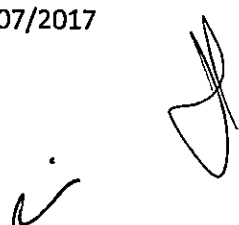
TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estadio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constiui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 97 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

14/07/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA SAÍDA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CLOVIS HOFFMANN

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8069014-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 099.074.788-30 14/09/1969

FILIAÇÃO
 LOTARIO HOFFMANN
 BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSAO ACC CAT. HAB.
 AC AC

1º REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 00487924130 28/05/2019 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSAO
 PATO BRAGADO, PR 30/05/2014

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 01167063685 PR907492823

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

931105744

[Handwritten signatures and marks]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

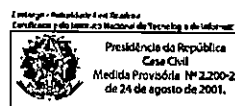
Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME</p> <p>Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</p>			
<p>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4</p>	<p>CNPJ 18.563.813/0001-55</p>	<p>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013</p>	<p>Data de Início de Atividade 12/07/2013</p>
<p>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000</p>			
<p>Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comércio varejista de baterias para veículos automotores; Comércio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança; alarmes, e cerca elétricas; Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comércio Varejista de Materiais para Construção; Fotocópias e Impressão de Material; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comércio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comércio varejista de ferragens e Ferramentas; Comércio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comércio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comércio Varejista e Instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comércio varejista, instalação e manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comércio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comércio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comércio Varejista de Lubrificantes; Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comércio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações Industriais, Comerciais e residenciais; Comércio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comércio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comércio varejista de máquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comércio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comércio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de manguelras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e Industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comércio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de cantelros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.</p>			
<p>Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)</p>	<p>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</p>	<p>Prazo de Duração</p>	
<p>Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)</p>	<p>Microempresa</p>	<p>Indeterminado</p>	
<p>Titular Nome/CPF</p>	<p>Administrador</p>	<p>Início do Mandato</p>	<p>Término do Mandato</p>

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e Informe o número 173392008 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Loques



Documento Assinado Digitalmente 31/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Handwritten signatures and marks



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 22/05/2017 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20172432758	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/339200-8

CURITIBA - PR, 31 de maio de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **97 /2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

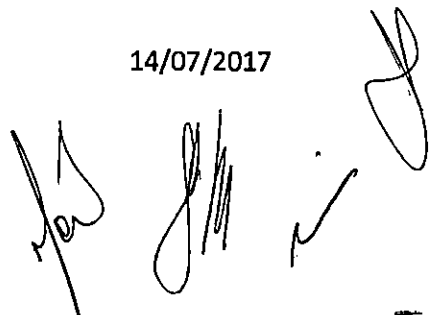
14/07/2017


CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário


18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREEDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br



F



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **97 /2017**

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

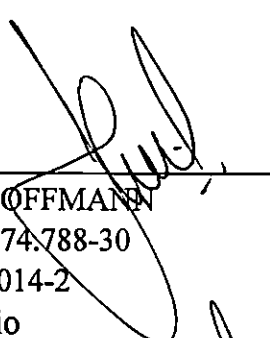
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

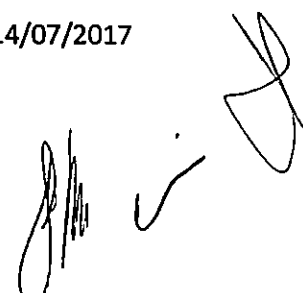
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

14/07/2017


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário


18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.


 F

PATO FORTE LTDA – EPP

PATO FORTE

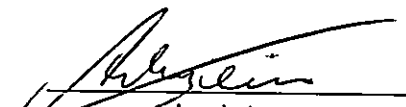
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.




Pregão Presencial n.º 097/2017

TERMODECREDENCIAMENTO

A empresa **Pato Forte LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.308.912/0001-37**, com sede na **Avenida Continental, nº 576, Centro**, município de **Pato Bragado - PR**, neste ato representada pelo sócio, Sr. **Arnildo Heck**, RG: **401.252.830-5**, CPF/MF: **357.065.700-00**, residente na **Avenida Continental, nº 576, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **Ademir Joner**, RG: **5.954.175-7**, CPF/MF: **021.749.539-78**, residente na **Rua Roque Valério Machado, nº 1541, Bairro Centro, Cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná**, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº **097/2017**, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 14 de julho de 2017


Ademir Joner
CPF: 021.749.539-78
Sócio Administrador



Pato Forte, Avenida Continental, nº 576, Pato Bragado – Paraná
Fone: (45)3281-1880, CNPJ:08.308.912/0001-37

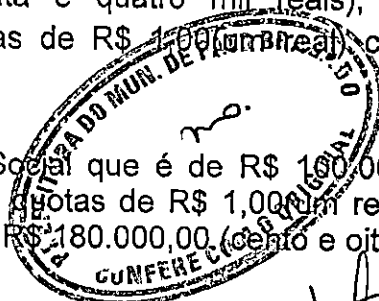
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00 e **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguazu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de PATO FORTE LTDA - EPP com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realiza dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA O Sócio **SERGIO HEITOR HECK** que possui na sociedade R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), divididos em 90.000(noventa mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em 18.000(dezoito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país, e o Sócio **ARNILDO HECK** que possui na sociedade R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000(dez mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), divididos em 8.000(oito mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA Ingressa na Sociedade o Sócio **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 e neste ato subscreve e integraliza o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), divididos em 54.000(cinquenta e quatro mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social que é de R\$ 100.000,00(cem mil reais), divididos em 100.000(cem mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, em razão da alteração passa a ser de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495

divididos em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e em decorrência da presente alteração o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

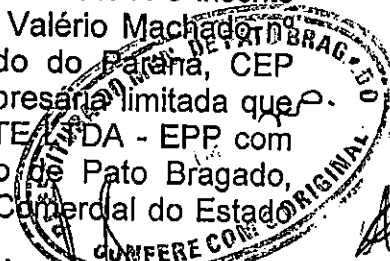
Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	60	108.000	108.000,00
Arnildo Heck	10	18.000	18.000,00
Ademir Joner	30	54.000	54.000,00
TOTAL	100	180.000	180.000,00

Parágrafo único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PATO FORTE LTDA - EPP

Os abaixo identificados e qualificados **ARNILDO HECK**, brasileiro, casado, sob-regime de Comunhão Universal de Bens, maior, comerciante, residente na Avenida Continental nº 576, apto 01, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 4012528305 SSP/RS e CPF/MF nº 357.065.700-00, **SERGIO HEITOR HECK**, brasileiro, solteiro, maior, do comercio, residente e domiciliado na Rua São Miguel do Iguacu, nº 1519, apto 01, Bairro Jardim Jóris, Município de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP 85.880-000 portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.118.659-8 SESP/PR e CPF/MF nº 004.237.959-88 e **ADEMIR JONER** brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de bens, nascido em 09/09/1977, natural de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 5.954.175-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.749.539-78 residente na Rua Roque Valério Machado nº 1541, Centro Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85988-000 únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** com sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Estado



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495

do Paraná sob o NIRE 412.05759495 em 19/09/2006 e sua última alteração registrada e arquivada Sob Numero: 20125691700 em sessão realizada dia 16/08/2012 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.308.912/0001-37, **resolvem**, por este instrumento alterar o Contrato Social, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de **PATO FORTE LTDA - EPP** e tem sua sede na Avenida Continental, nº 576, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 180.000(cento e oitenta mil reais) divididos em 180.000(cento e oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país e distribuídas da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Sergio Heitor Heck	60	108.000	108.000,00
Arnildo Heck	10	18.000	18.000,00
Ademir Joner	30	54.000	54.000,00
TOTAL	100	180.000	180.000,00

CLAUSULA TERCEIRA A Sociedade explora o ramo empresarial de: Comércio varejista de materiais de construção, serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, serviços de poda de árvores em linhas de distribuição não energizadas, serviços gerais; limpeza de área industrial, limpeza de faixa de servidão, preservação de jardins e áreas gramadas, coleta e transporte de resíduos.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Setembro de 2006 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito o outro sócio, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade será administrada pelo sócio **ARNILDO HECK**, com os poderes e atribuições de administrador, aos quais competem **privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**

CLÁUSULA OITAVA: Pelo serviço que prestar à sociedade receberá o sócio administrador, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apuradas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
PATO FORTE LTDA - EPP
CNPJ/MF 08.308.912/0001-37
NIRE: 41205759495

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - Paraná, 12 de Dezembro de 2014.


SERGIO HEITOR HECK,



ARNILDO HECK


ADEMIR JONER



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2015
SOB NÚMERO: 20147482640
Protocolo: 14/748264-0, DE 23/12/2014

Empresa: 41 2 0575949 5
PATO FORTE LTDA - EPP


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Folha 5 de 5



PATO FORTE LTDA – EPP

PATO FORTE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 097/2017

DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Pato Forte LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 08.308.912/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Ademir Joner, portador da Carteira de Identidade n.º 5.954.175-7, e do CPF n.º 021.749.539-78. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

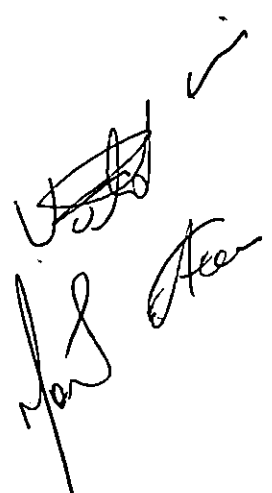
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 14 de julho de 2017

Sergio Luis Spies
Sergio Luis Spies
Contador
CRC PR 088633/O-0 - 276.450-20



Ademir Joner
Ademir Joner
CPF: 021.749.539-78
Sócio Administrador



Pato Forte, Avenida Continental, nº 576, Pato Bragado – Paraná
Fone: (45)3281-1880, CNPJ:08.308.912/0001-37

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade PATO FORTE LTDA ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/09/2006, NIRE: 41.2.0575949-5, CNPJ: 08.308.912/0001-37, estabelecida na AVENIDA CONTINENTAL, 576, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, CEP: 85.948-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307



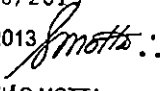
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PATO BRAGADO - PR, 13 de Maio de 2013.


Sócio: ARNILDO HECK


Sócio: SERGIO HEITOR HECK

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
	
	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2013 SOB NÚMERO: 20132941791 Protocolo: 13/294179-1, DE 04/06/2013
	Empresa: 41 2 0575949 5 PATO FORTE LTDA ME
	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

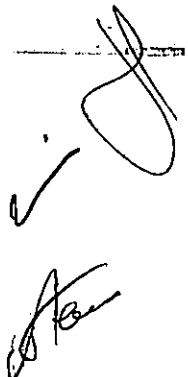
11 JUL. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL









PATO FORTE LTDA – EPP

PATO FORTE

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 097/2017

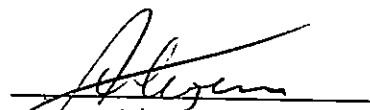
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **Pato Forte LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **08.308.912/0001-37**, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **Ademir Joner**, portador do documento de identidade RG n.º **5.954.175-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **021.749.539-78**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 14 de julho de 2017


Ademir Joner
CPF: 021.749.539-78
Sócio Administrador









Pato Forte, Avenida Continental, nº 576, Pato Bragado – Paraná
Fone: (45)3281-1880, CNPJ:08.308.912/0001-37

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO I

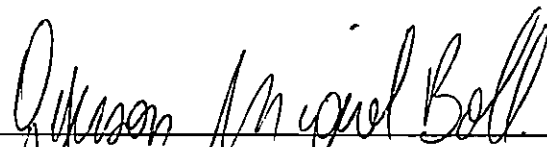
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL n.º 097/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.242.397/0001-41, com sede à Avenida Continental n.º 1204 – Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo sócio, Sr. Geferson Miguel Boll RG n.º 5.722.585-8 e CPF sob n.º 023.829.019-00 residente na Avenida Continental n.º 1200, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Geferson Miguel Boll RG n.º 5.722.585-8 e CPF sob n.º 023.829.019-00 residente na Avenida Continental n.º 1200, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL sob n.º 097/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 14 de julho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador













GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL n.º 097/2017

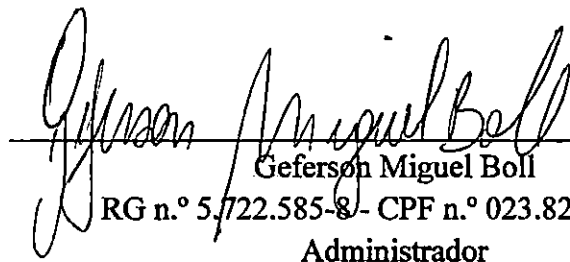
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.


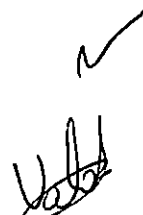

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de julho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador





GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.

CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL n.º 097/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

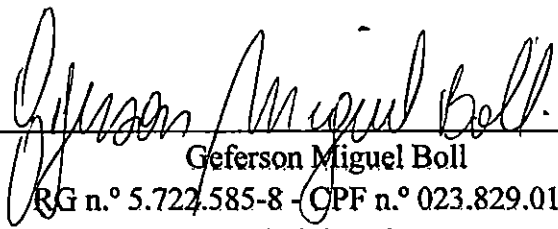
A empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 14 de julho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador



GILBERTO MAEHLER
CRC/PR 013054/0-4



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

▲ Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0541738-0	CNPJ 05.242.397/0001-41	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 26/07/2002	Data de Início de Atividade 01/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1204, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.			
Capital: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 06/04/2016 Número: 20160989590		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário GEFERSON MIGUEL BOLL		CPF: 023.829.019-00	
Identidade: 57225858,SSP/PR		Regime de Bens: Não Informado	
Estado Civil: Casado			

MARECHAL CÂNDIDO RONDÓN - PR, 24 de maio de 2017

17/333206-4



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO

[Signature]
3 JUL. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 035/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1312, de 30 de maio de 2017;

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME**, com sede na Avenida continental, n.º1204, centro, Pato Bragado, CEP: n.º 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comercio varejista de materiais elétricos para construção reparação de outros objetos pessoais e domésticos; instalação e manutenção em edificações montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; comercio varejista de materiais para construção, outras obras de acabamento de construção; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de materiais hidráulicos, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; atividades paisagísticas; demolição e preparação de canteiros de obras; serviços especializados de parte de construção de edifícios, telhados, coberturas, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas*. Podendo participar de licitações que este executivo municipal venha a realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 30 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PATO BRAGADO


3 JUL. 2017

CONFERE COM
O ORIGINAL

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105417380		DATA LÍQUIDA (preencher somente se diferente da LJA) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEFERSON MIGUEL BOLL				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.			
FILHO DE (pai) ARNO BOLL	(mãe) TOLOIA BOLL			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 02382901900
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA				NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (UF) (CEP) (MUNICÍPIO)	
MUNICÍPIO Pato Bragado				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:				
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021		
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)				
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL				NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DE MUNICÍPIO (UF) (CEP) (MUNICÍPIO)	
MUNICÍPIO Pato Bragado	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) NAO INFORMADO	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária 9529199, 4321500, 4329104, 4399104, 4744003, 4399199, 8130300, 4330405, 4311801, 4330404, 4330499, 4741500, 4744099	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO REPARAÇÃO DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EDIFICAÇÕES MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado) <i>Geferson Miguel Boll - ME</i>				
DATA ASSINATURA 16/03/2016				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Geferson Miguel Boll</i>				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR1160000111114		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

[Handwritten Signature]


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

PREFEITURA MUNICIPAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160989590 Nº PATO BRAGADO
 PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160989590. NIRE: 41105417380.
 GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

13 JUL. 2017
CONFERE COM O ORIGINAL

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

41105417380		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEFERSON MIGUEL BOLL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal.		
FILHO DE (pai) ARNO BOLL	(mãe) TOLOIA BOLL		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1978	IDENTIDADE (número) 57225858	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 02382901900			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CURITIBA			NÚMERO 78
COMPLEMENTO QD 04, LOTE 02	BAIRRO/DISTRITO LOT NOVO MILLENIUM	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO Pato Bragado			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTINENTAL			NÚMERO 1204
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
MUNICÍPIO Pato Bragado		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 7.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sete mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4742300 Atividade Secundária	Descrição do Objeto HIDRÁULICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PARTE DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, TELHADOS, COBERTURAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05242397000141	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
ASSINATURA DA JUNTA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Geferson Miguel Boll - ME</i>			
DATA ASSINATURA 16/03/2016			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000111114	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2016 09:42 SOB Nº 20160989590.
 PROTOCOLO: 160989590 DE 01/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160989590. NIRE: 41105417380.
 GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

Libertad Boças
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 06/04/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
 PATO BRAGADO

3 JUL, 2017

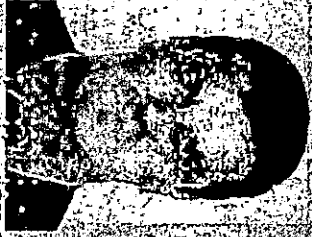
CONFERE COM
 O ORIGINAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 5.722.585-8



POLEGAR DIREITO



Geferson Miguel Boli
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.722.585-8 DATA DE EXPEDICAO: 16/12/2009

NOME: GEFERSON MIGUEL BOLI

FILIAÇÃO: ARNO BOLI
TOLOIA BOLI

NATURALIDADE: MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/01/1978

DOC. ORIGEM: COMARCA-MAL. CDO RONDON/PR PATO BRAGADO
C.CAS AV DIV-848, LIVRO-48, FOLHA-227

CPF: 023.829.019-00

CURITIBA/PR

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 E PROIBIDO PLASTIFICAR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 97 /2017

PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 97 /2017

Abertura 14/07/2017

ÀS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o

Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em

atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o

fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	30	und	Adesivo plástico para pvc 75g	AMAZONAS	R\$ 5,85	R\$ 175,50
2	10	und	Anti ferrugem	TECBRIL	R\$ 13,60	R\$ 136,00
3	200	und	Joelho liso 25mm	FORTLEV	R\$ 0,60	R\$ 120,00
4	200	und	Luva soldável 25mm	FORTLEV	R\$ 0,99	R\$ 198,00
5	12	und	Pasta lubrificante 400g	KRONA	R\$ 10,27	R\$ 123,24
6	100	und	Curva soldável 25mm	FORTLEV	R\$ 2,58	R\$ 258,00

Clovis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

7	50	und	Luva soldável 40mm	FORTLEV	R\$ 3,63	R\$ 181,50
8	20	und	Adaptador soldável 60mm	FORTLEV	R\$ 9,87	R\$ 197,40
9	10	und	Adaptador com anel 60mm	FORTLEV	R\$ 21,04	R\$ 210,40
10	20	und	Luva soldável 60mm	FORTLEV	R\$ 8,15	R\$ 163,00
11	50	und	Luva de correr com anel longa DN50 60mm	KRONA	R\$ 32,13	R\$ 1.606,50
12	60	und	Tubo soldável 50mm	FORTLEV	R\$ 9,93	R\$ 595,80
13	10	und	Luva soldável 50mm	FORTLEV	R\$ 3,40	R\$ 34,00
14	334	und	Tubos 25mm = 2004m	FORTLEV	R\$ 10,33	R\$ 3.450,22
15	10	und	Luva de correr com anel longa 110mm	FORTLEV	R\$ 65,29	R\$ 652,90
16	10	und	Registro esfera metal 3/4x25mm	DUCOL	R\$ 19,28	R\$ 192,80
17	167	und	Tubo com anel 60mm classe 20 = 1002m	PVC DO BRAZIL	R\$ 110,38	R\$ 18.433,46
18	50	und	Lixa 80	NORTON	R\$ 1,87	R\$ 93,50
19	5	und	Lima chata	ROCAST	R\$ 17,39	R\$ 86,95
20	20	und	Adaptador soldável 50mm	FORTLEV	R\$ 11,62	R\$ 232,40
21	5	und	Válvula de retenção 1 ½ ferro	DAWORK	R\$ 141,28	R\$ 706,40
22	5	und	Válvula de retenção ¾ ferro	DAWORD	R\$ 74,38	R\$ 371,90
23	50	und	Colar para ligação de água 60mm ¾	FORTLEV	R\$ 11,41	R\$ 570,50
24	3	und	Registro tipo gaveta com bolsa e anel de ferro 4"	COMERCIAL	R\$ 1.816,00	R\$ 5.448,00
25	100	und	Cape soldável de 25mm	PVC DO BRAZIL	R\$ 0,88	R\$ 88,00
26	50	und	Serrinha de cortar ferro	HITASHI	R\$ 4,69	R\$ 234,50
27	10	und	Cape soldável de 85 mm	PVC DO BRAZIL	R\$ 17,97	R\$ 179,70
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 34.740,57

VALOR TOTAL R\$ 34.740,57 trinta e quatro mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: até 03 (três) dias, após o recebimento da solicitação

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade



Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2



18.563.813/0001-55

C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.




pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 14/07/2017



CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

Clóvis Hoffmann
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.



GEFERSON MIGUEL BOLL

Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.

CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

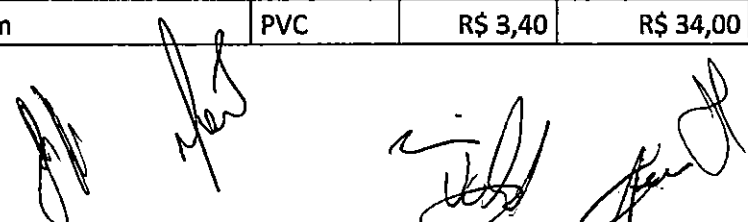
À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 097/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega e aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 097/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	30	UNIDADE	Adesivo plástico para pvc 75g	PVC BRASIL	R\$ 5,85	R\$ 175,50
2	10	UNIDADE	Anti ferrugem	TIGRE	R\$ 13,60	R\$ 136,00
3	200	UNIDADE	Joelho liso 25mm	PVC BRASIL	R\$ 0,60	R\$ 120,00
4	200	UNIDADE	Luva soldável 25mm	PVC BRASIL	R\$ 0,99	R\$ 198,00
5	12	UNIDADE	Pasta lubrificante 400g	TIGRE	R\$ 10,27	R\$ 123,24
6	100	UNIDADE	Curva soldável 25mm	PVC BRASIL	R\$ 2,58	R\$ 258,00
7	50	UNIDADE	Luva soldável 40mm	PVC BRASIL	R\$ 3,63	R\$ 181,50
8	20	UNIDADE	Adaptador soldável 60mm	PVC BRASIL	R\$ 9,87	R\$ 197,40
9	10	UNIDADE	Adaptador com anel 60mm	PVC BRASIL	R\$ 21,04	R\$ 210,40
10	20	UNIDADE	Luva soldável 60mm	PVC BRASIL	R\$ 8,15	R\$ 163,00
11	50	UNIDADE	Luva de correr com anel longa DN50 60mm	PVC BRASIL	R\$ 29,13	R\$ 1.456,50
12	60	METROS	Tubo soldável 50mm	TIGRE	R\$ 9,93	R\$ 595,80
13	10	UNIDADE	Luva soldável 50mm	PVC	R\$ 3,40	R\$ 34,00



				BRASIL		
14	334	BARRAS	Tubos 25mm = 2004m	TIGRE	R\$ 10,33	R\$ 3.450,22
15	10	UNIDADE	Luva de correr com anel longa 110mm	PVC BRASIL	R\$ 62,29	R\$ 622,90
16	10	UNIDADE	Registro esfera metal 3/4x25mm	PVC BRASIL	R\$ 19,28	R\$ 192,80
17	167	BARRAS	Tubo com anel 60mm classe 20 = 1002m	TIGRE	R\$ 105,38	R\$ 17.598,46
18	50	UNIDADE	Lixa 80	PVC BRASIL	R\$ 1,87	R\$ 93,50
19	5	UNIDADE	Lima chata	PVC BRASIL	R\$ 17,39	R\$ 86,95
20	20	UNIDADE	Adaptador soldável 50mm	PVC BRASIL	R\$ 11,62	R\$ 232,40
21	5	UNIDADE	Válvula de retenção 1 ½ ferro	MDA	R\$ 141,28	R\$ 706,40
22	5	UNIDADE	Válvula de retenção ¾ ferro	MDA	R\$ 74,38	R\$ 371,90
23	50	UNIDADE	Colar para ligação de água 60mm ¾	PVC BRASIL	R\$ 11,41	R\$ 570,50
24	3	UNIDADE	Registro tipo gaveta com bolsa e anel de ferro 4	MDA	R\$ 1.816,00	R\$ 5.448,00
25	100	UNIDADE	Cape soldável de 25mm	PVC BRASIL	R\$ 0,88	R\$ 88,00
26	50	UNIDADE	Serrinha de cortar ferro	PVC BRASIL	R\$ 4,69	R\$ 234,50
27	10	UNIDADE	Cape soldável de 85 mm	PVC BRASIL	R\$ 17,97	R\$ 179,70

Valor Global da Proposta: **R\$ 33.725,57 (Trinta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos).**

Prazo de entrega: Conforme edital no prazo de 03 dias, contados na data de solicitação.

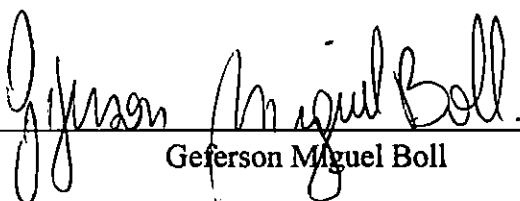
Prazo de validade da Proposta: (60) Sessenta dias.

Dados Bancários: Agência: 0715 Conta: 8360-7 (SICREDI)

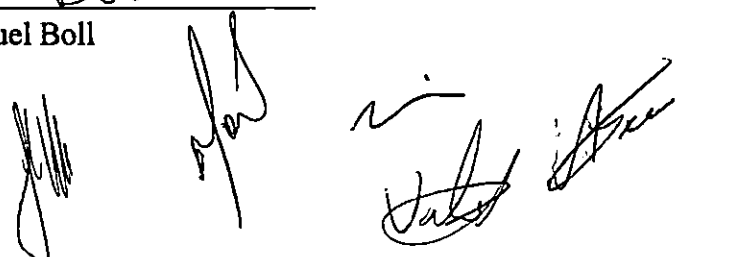
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



 Geferson Miguel Boll



MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

Pato Bragado – PR, em 13 de julho de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 097/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 097/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNIT	Valor Total	MARCA
1	30	Unidade	Adesivo plástico para pvc 75g	R\$ 3,15	R\$ 94,50	TUBOSAM
2	10	Unidade	Anti ferrugem	R\$ 6,90	R\$ 69,00	KRONA
3	200	Unidade	Joelho liso 25mm	R\$ 0,37	R\$ 74,00	KRONA
4	200	Unidade	Luva soldável 25mm	R\$ 0,45	R\$ 90,00	KRONA
5	12	Unidade	Pasta lubrificante 400g	R\$ 11,20	R\$ 134,40	KRONA
6	100	Unidade	Curva soldável 25mm	R\$ 2,35	R\$ 235,00	KRONA
7	50	Unidade	Luva soldável 40mm	R\$ 2,10	R\$ 105,00	KRONA
8	20	Unidade	Adaptador soldável 60mm	R\$ 9,10	R\$ 182,00	KRONA
9	10	Unidade	Adaptador com anel 60mm	R\$ 23,65	R\$ 236,50	KRONA
10	20	Unidade	Luva soldável 60mm	R\$ 6,95	R\$ 139,00	KRONA
11	50	Unidade	Luva de correr com anel longa DN50 60mm	R\$ 15,15	R\$ 757,50	TCV
12	60	Metros	Tubo soldável 50mm	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00	KRONA
13	10	Unidade	Luva soldável 50mm	R\$ 2,10	R\$ 21,00	KRONA
14	334	Barras	Tubos 25mm = 2004m	R\$ 14,00	R\$ 4.676,00	KRONA
15	10	Unidade	Luva de correr com anel longa 110mm	R\$ 64,00	R\$ 640,00	TCV
16	10	Unidade	Registro esfera metal 3/4x25mm	R\$ 19,50	R\$ 195,00	CONEX
17	167	Barras	Tubo com anel 60mm classe 20 = 1002m	R\$ 92,00	R\$ 15.364,00	PVC BRASIL
18	50	Unidade	Lixa 80	R\$ 0,88	R\$ 44,00	CONEX

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97

AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO

PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000

TELEFONE 45-3282-1402

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME

19	5	Unidade	Lima chata	R\$ 12,60	R\$ 63,00	NICHOSON
20	20	Unidade	Adaptador soldável 50mm	R\$ 28,30	R\$ 566,00	KRONA
21	5	Unidade	Válvula de retenção 1 ½ ferro	R\$ 134,40	R\$ 672,00	DOCOL
22	5	Unidade	Válvula de retenção ¾ ferro	R\$ 81,00	R\$ 405,00	DOCOL
23	50	Unidade	Colar para ligação de água 60mm ¾	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	TIGRE
24	3	Unidade	Registro tipo gaveta com bolsa e anel de ferro 4"	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00	CONEX
25	100	Unidade	Cape soldável de 25mm	R\$ 0,65	R\$ 65,00	KRONA
26	50	Unidade	Serrinha de cortar ferro	R\$ 3,15	R\$ 157,50	NICHOSON
27	10	Unidade	Cape soldável de 85 mm	R\$ 25,55	R\$ 255,50	KRONA
					R\$ 34.450,90	

Valor Global da Proposta: R\$ 34.450,90 (TRINTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Prazo de entrega: 03 (três) dias, contados da data da solicitação – Conforme 16 e subitens do edital convocatório.

Prazo de validade da Proposta: 65 (sessenta e cinco) dias úteis.

Dados Bancários: Banco Sicredi – Ag: 0715 C/C 8645-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Margarete Fritzen Biasebetti
MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME
MARGARETE FRITZEN BIASEBETTI
CPF/MF nº 004.318.629-74

MFB Matenas de Construção e Elétricos Ltda - ME

CNPJ SOB Nº 07.388.532/0001-97
AVENIDA WILLY BARTH, 2410, CENTRO
PATO BRAGADO – PR CEP 85.948-000
TELEFONE 45-3282-1402

PATO FORTE LTDA – EPP

PATO FORTE

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: Pato Forte LTDA - EPP
Endereço: Av. Continental, nº 576, Centro, Pato Bragado – PR
Telefone: (45)3282-1080
CNPJ: 08.308.912/0001-37

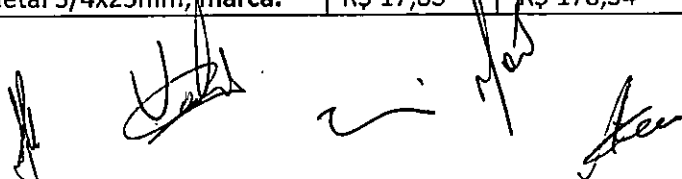
Município de Pato Bragado - PR, 14 de julho de 2017.

À Comissão de Licitação Ref.: Pregão Presencial n.º 097/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de materiais para manutenção das atividades do SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 097/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT. MEDIDA	Descrição do material ofertado, com descrição da marca	Valor Uni.	Valor Global
1	30	Adesivo plástico para pvc 75g; marca: Krona	R\$ 5,41	R\$ 162,34
2	10	Anti ferrugem; marca: Chemiquer	R\$ 12,58	R\$ 125,80
3	200	Joelho liso 25mm; marca: Krona	R\$ 0,56	R\$ 111,00
4	200	Luva soldável 25mm; marca: Krona	R\$ 0,92	R\$ 183,15
5	12	Pasta lubrificante 400g; marca: Krona	R\$ 9,50	R\$ 114,00
6	100	Curva soldável 25mm; marca: Krona	R\$ 2,39	R\$ 238,65
7	50	Luva soldável 40mm; marca: Krona	R\$ 3,36	R\$ 167,89
8	20	Adaptador soldável 60mm; marca: Krona	R\$ 9,13	R\$ 182,60
9	10	Adaptador com anel 60mm; marca: Pevesul	R\$ 19,46	R\$ 194,62
10	20	Luva soldável 60mm; marca: Krona	R\$ 7,54	R\$ 150,78
11	50	Luva de correr com anel longa DN50 60mm; marca: Pevesul	R\$ 29,72	R\$ 1.486,01
12	60	Tubo soldável 50mm; marca: Krona	R\$ 9,19	R\$ 551,12
13	10	Luva soldável 50mm; marca: Krona	R\$ 3,15	R\$ 31,45
14	334	Tubos 25mm = 2004m; marca: Krona	R\$ 9,56	R\$ 3.191,45
15	10	Luva de correr com anel longa 110mm; marca: Pevesul	R\$ 60,39	R\$ 603,93
16	10	Registro esfera metal 3/4x25mm; marca:	R\$ 17,83	R\$ 178,34



		Viçosa		
17	167	Tubo com anel 60mm classe 20 = 1002m; marca: Pevesul	R\$ 102,10	R\$ 17.050,95
18	50	Lixa 80; marca: Vonder	R\$ 1,73	R\$ 86,49
19	5	Lima chata; marca: Nicholsan	R\$ 16,09	R\$ 80,43
20	20	Adaptador soldável 50mm; marca: Rrona	R\$ 10,75	R\$ 214,97
21	5	Válvula de retenção 1 ½ ferro; marca: Deca	R\$ 130,68	R\$ 653,42
22	5	Válvula de retenção ¾ ferro; marca: Deca	R\$ 68,80	R\$ 344,01
23	50	Colar para ligação de água 60mm ¾; marca: Rrona	R\$ 10,55	R\$ 527,71
24	3	Registro tipo gaveta com bolsa e anel de ferro 4"; marca: Tecnovapor	R\$1.679,80	R\$ 5.039,40
25	100	Cape soldável de 25mm; marca: Rrona	R\$ 0,81	R\$ 81,40
26	50	Serrinha de cortar ferro; marca: Nicholson	R\$ 4,34	R\$ 216,91
27	10	Cape soldável de 85 mm; marca: Rrona	R\$ 16,62	R\$ 166,22

Valor Global da Proposta: R\$ 32.135,03(trinta e dois mil cento e trinta cinco com três centavos)

Prazo de entrega: 03(três) dias

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

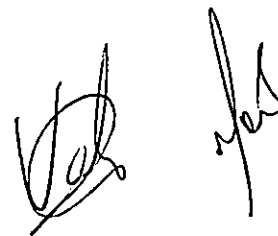
Dados Bancários: Sicredi/Agencia -715/conta 16818-1.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente


 Ademir Joner
 CPF: 021.749.539-78
 Empresário











DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado.
Ref.: Pregão Presencial Nº 97/2017

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhorias nossa proposta relativa à futura e eventual *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção das atividades do SABRA, neste município, conforme descrito no Termo de Referência* através da Leis Municipais nº 749/2005, 1104/2010 e 1364/2013, como forma de incentivo para construção, reforma e ampliação de sala de ordenha, de espera, construção de silos, bem como o desenvolvimento da suinocultura em nosso município, nos Termos do Objeto da Licitação, Modalidade Pregão Presencial Nº 97/2017 nas seguintes condições:

ITENS	QNTD	MEDIDA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1.	30	UNIDADES	Adesivo plástico para PVC 75g	KRONA	R\$ 5,85	R\$ 175,50
2.	10	UNIDADES	Anti-ferrugem	PROTELUB	R\$ 13,60	R\$ 136,00
3.	200	UNIDADES	Joelho Liso 25mm	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 120,00
4.	200	UNIDADES	Luva Soldável 25mm	KRONA	R\$ 0,99	R\$ 198,00
5.	12	UNIDADES	Pasta Lubrificante 400g	KRONA	R\$ 10,27	R\$ 123,24
6.	100	UNIDADES	Curva Soldável 25mm	KRONA	R\$ 2,58	R\$ 258,00
7.	50	UNIDADES	Luva Soldável 40mm	KRONA	R\$ 3,63	R\$ 181,50
8.	20	UNIDADES	Adaptador Soldável 60mm	KRONA	R\$ 9,87	R\$ 197,40
9.	10	UNIDADES	Adaptador com Anel 60mm	KRONA	R\$ 21,04	R\$ 210,40
10.	20	UNIDADES	Luva Soldável 60mm	KRONA	R\$ 8,15	R\$ 163,00
11.	50	UNIDADES	Luva de Correr com Anel Longa DN50 60mm	KRONA	R\$ 32,13	R\$ 1.606,50
12.	60	METROS	Tubo Soldável 50mm	KRONA	R\$ 9,93	R\$ 595,80
13.	10	UNIDADES	Luva Soldável 50mm	KRONA	R\$ 3,40	R\$ 34,00
14.	334	BARRAS	Tubos 25mm = 2004m	KRONA	R\$ 10,33	R\$ 3.450,22
15.	10	UNIDADES	Luva de Correr com Anel Longa 110mm	KRONA	R\$ 65,29	R\$ 652,90
16.	10	UNIDADES	Registro Esfera Metal 3/4x25mm	WORKER	R\$ 19,28	R\$ 192,80
17.	167	BARRAS	Tubo com Anel 60mm classe 20 = 1002m	KRONA	R\$ 110,38	R\$ 18.433,46
18.	50	UNIDADES	Lixa 80	3M	R\$ 1,87	R\$ 93,50
19.	5	UNIDADES	Lima chata	NICHOLSON	R\$ 17,39	R\$ 86,95
20.	20	UNIDADES	Adaptador Soldável 50mm	KRONA	R\$ 11,62	R\$ 232,40
21.	5	UNIDADES	Válvula de Retenção 1 ½ ferro	DOCOL	R\$ 141,28	R\$ 706,40

22.	5	UNIDADES	Válvula de Retenção ¾ ferro	DOCOL	R\$ 74,38	R\$ 371,90
23.	50	UNIDADES	Colar para Ligação de Água 60mm ¾	KRONA	R\$ 11,41	R\$ 570,50
24.	3	UNIDADES	Registro tipo Gaveta com Bolsa e Anel de ferro 4º	DOCOL	R\$ 1.816,00	R\$ 5.448,00
25.	100	UNIDADES	Cape Soldável de 25mm	KRONA	R\$ 0,88	R\$ 88,00
26.	50	UNIDADES	Serrinha de Cortar ferro	NICHOLSON	R\$ 4,69	R\$ 234,50
27.	10	UNIDADES	Cape Soldável de 85mm	KRONA	R\$ 17,97	R\$ 179,70
VALOR TOTAL						R\$ 34.740,57

Valor Global da Proposta: R\$ 34.740,57 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS E CINCOENTA E SETE CENTAVOS).

O Pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Administração.

Prazo de entrega é de 03 (três) dias contados da data da solicitação, sem custo adicional de frete.

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura;

Dados bancários da Licitante:



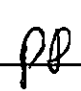

Banco Santander // Conta Corrente: 130026166 – Ag. 3587

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos e indiretos para a perfeita execução dos serviços do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Julho de 2017.

MOACIR DALBEN
Proprietário
 CPF nº 028.206.759-05
 RG nº 7.387.081-0 SSP-PR
 Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli
 Cascavel – PR

DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

Entre Rios do Oeste - PR, 13 de Julho de 2017.

Ao pregoeiro e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Ref.: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 97/2017

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME, com sede estabelecida na Paim, nº880, Centro, no Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.434.5080003-30, apresenta a sua proposta comercial relativa à Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 85/2017, constitui cujo objeto do presente edital visando à futura e eventual *Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção das atividades do SABRA, neste município, conforme descrito no Termo de Referência*, criado pelas Leis Municipais nº 749/2005; 1104/2010 e 1364/2013. E Conforme especificações contidas no edital, destinado exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura;

Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, produtos e/ou serviços;

Prazo de entrega do objeto: Em até 03 (três) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviço;

O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, após a entrega e recebimento dos materiais, produtos e/ou serviços.

Declaramos que em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução e entrega do objeto, assim como a mão de obra, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços e/ou produtos.




Na execução dos serviços e/ou entrega dos produtos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita qualidade dos produtos objeto deste certame.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,



Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli
Cascavel – PR




MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº 2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente: DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO – EIRELI - ME

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH, nº 2674

Bairro: CENTRO

CEP: 85.988-000

Cidade: PATO BRAGADO Estado: PARANÁ

CNPJ/MF: 21.434.580/0004-10

Inscrição Estadual: 41 9 0145063-8

Inscrição Municipal/ISS (Alvará):

Instituição Financeira/Banco: SANTANDER

Conta Corrente: 130026166 Agência: 3587

Telefone: (45) 3282-1792

Representante autorizado para assinar o contrato: MARCIO ADRIANO
CAMPOS

Função do Responsável Legal: GERENTE

Endereço do Responsável Legal: AVENIDA BRASIL, nº 2050, CENTRO,
SANTA HELENA - PARANÁ

RG nº: 6.278.391-5

Órgão emissor: SSP/PR

CPF nº: 956.114.609-68

Pato Bragado - PR, 13 de Julho de 2017.




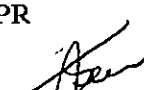

MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº 3253, ap. 202 – bairro Cancelli
Cascavel – PR

1

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI - ME
CNPJ 21.434.508/0001-78
NIRE 41600540824

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

MOACIR DALBEN, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 028.206.759-05 e do RG 7.387.081-0 SSP-PR, nascido em 17 de julho de 1980, na cidade de Santa Lucia - Pr., residente na Rua Salgado Filho, 3.253, apartamento 202, bairro Cancelli da cidade de Cascavel - PR, CEP 85811-100

Titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - ME** com domicílio e sede na Rua General Osório, 3.587 sala 06, bairro Centro na cidade de Cascavel - PR, CEP 85801-110, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41600540824 em 18/11/2014, inscrita no CNPJ nº 21.434.508/0001-78 com início das atividades em 20/11/2014, resolvem efetuar a Quarta Alteração do Ato Constitutivo conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome da sociedade empresarial é alterada para **DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto Social da empresa é:

- a) Comércio varejista de calçados;
- b) Comércio varejista de artigos de viagens;
- c) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- d) Comércio varejista de suvenires e bijuterias;
- e) Comércio varejista de materiais de construção;
- f) Comércio varejista de material elétrico;
- g) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- h) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- i) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- j) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- k) Comércio varejista de móveis;
- l) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- m) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- n) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- o) Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- p) Construções de edifícios;
- q) Construção e manutenção de estradas;
- r) Construção e manutenção de ruas, praças e calçadas;
- s) Construção e manutenção de redes de abastecimento de água, de esgoto sanitário e de galerias pluviais;
- t) Construção e manutenção de espaços para atividades esportivas e recreativas;
- u) Serviço de Instalação e manutenção elétrica em geral;
- v) Serviço de pinturas em edifícios e em obras de engenharia;
- w) Serviço de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- x) Serviço de limpeza e capina de ruas, praças, prédios, caixa de água, piscina e cisternas;
- y) Serviço de paisagismo com plantio e conservação, poda de grama e árvores;
- z) Serviço de pintura de estradas; instalação de placas de sinalização e orientação de trânsito;
- aa) Serviço de manutenção de estações e redes de telecomunicações;

**QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI - ME**
CNPJ 21.434.508/0001-78
NIRE 41600540824

**AGÊNCIA COMERCIAL
DO PARANÁ**

- bb) Serviço de manutenção de geradores, transformadores e motores elétricos;
- cc) Serviço de instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- dd) Serviço de design e decoração de interiores;
- ee) Serviço de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;



CLÁUSULA TERCEIRA - O titular resolve abrir uma filial da empresa na Avenida Brasil, 2.050, bairro Centro na cidade de Santa Helena - Pr., CEP 85892-000.

Parágrafo Único: o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- k) Incorporação de empreendimentos imobiliários;
- l) Construções de edifícios;
- m) Construção e manutenção de estradas;
- n) Construção e manutenção de ruas, praças e calçadas;
- o) Construção e manutenção de redes de abastecimento de água, de esgoto sanitário e de galerias pluviais;
- p) Construção e manutenção de espaços para atividades esportivas e recreativas;
- q) Serviço de instalação e manutenção elétrica em geral;
- r) Serviço de pinturas em edifícios e em obras de engenharia;
- s) Serviço de Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- t) Serviço de limpeza e capina de ruas, praças, prédios, caixa de água, piscina e cisternas;
- u) Serviço de paisagismo com plantio e conservação, poda de grama e árvores;
- v) Serviço de pintura de estradas, instalação de placas de sinalização e orientação de trânsito;
- w) Serviço de manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- x) Serviço de manutenção de geradores, transformadores e motores elétricos;
- y) Serviço de instalação de sistema de prevenção contra incêndio;
- z) Serviço de design e decoração de interiores;
- aa) Serviço de instalação e manutenção de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas;

CLÁUSULA QUARTA - O titular resolve abrir uma filial da empresa na Avenida Willy Barth, 2.674, bairro Centro na cidade de Pato Bragado - Pr., CEP 85948-000.

Parágrafo Único: o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

QUARTA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI - ME****CNPJ 21.434.508/0001-78****NIRE 41600540824****DO PARANÁ**

- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;



CLÁUSULA QUINTA – O titular resolve abrir uma filial da empresa na Rua Paim, 880, bairro Centro na cidade de Entre Rios do Oeste – Pr., CEP 85988-000.

Parágrafo Único: o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

CLÁUSULA SEXTA – O titular resolve abrir uma filial da empresa na Avenida Brasil, 1.855, bairro Centro na cidade de Santa Helena – Pr., CEP 85892-000.

Parágrafo Único: o objeto social dessa filial é:

- a) Comércio varejista de materiais de construção;
- b) Comércio varejista de material elétrico;
- c) Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- d) Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- e) Comércio varejista de utilidades domésticas;
- f) Comércio varejista de eletrodomésticos;
- g) Comércio varejista de móveis;
- h) Comércio varejista de artigos de iluminação;
- i) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso agropecuário;
- j) Comércio atacadista de roupas, uniformes e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as cláusulas que não colidirem com a presente Alteração de Contrato Social.

Elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cascavel, 01 de março de 2.017.

MOACIR DALBEN

CPF 028.206.759-05

RG 7.387.081-0 SSP-PR

[Handwritten signatures]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017
SOB NÚMERO: 20171853210
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017
Empresa: 41.6.0054082-4
DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017
SOB NÚMERO: 41901450611
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017
Empresa: 41.6.0054082-4
DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017
SOB NÚMERO: 41901450620
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017
Empresa: 41.6.0054082-4
DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017
SOB NÚMERO: 41901450638
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017
Empresa: 41.6.0054082-4
DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/03/2017
SOB NÚMERO: 41901450646
Protocolo: 17/185321-0, DE 10/03/2017
Empresa: 41.6.0054082-4
DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PROTEÇÃO PLASTIFICADA

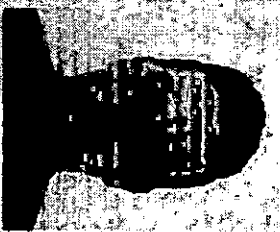
782225510

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

782225510

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
PARTAMENTO GERAL DE IDENTIFICACAO

MARCIN DIABER



DOC IDENTIDADE / DOC. GERAL / UF
7387081-0 SESP SP

DATA INSCRIÇÃO
028.206.759-03 17/07/1980

NOME
MARCIN DIABER

ENDEREÇO
MARIA LORENA TORRES
DIABER

DATA DE NASCIMENTO
10/07/2016

VALIDADE
10/07/2016 31/08/2028



LOCAL
MARIA DIABER, SP

ASSINATURA
Marcín Diaber

DEPARTAMENTO GERAL DE IDENTIFICACAO

Scanned by CamScanner

Handwritten signatures and marks:
- A large stylized signature on the left.
- A smaller signature below it.
- A checkmark-like symbol in the middle.
- A large, complex signature on the right.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCIO ADRIANO CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 42783915-4 / SSP / PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 956.114.609-68 18/04/1978

FILIAÇÃO
 DELVINA CAMPOS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. VAB**
 [] [] []

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 01865094722 16/08/2021 02/05/1995

RESERVAÇÕES
 []

ASSINATURA DO PORTADOR **DATA DE EMISSÃO**
 [] 16/08/2016

LOCAL
 CASCAVEL - PR

15120043028
PR 9115 10058

DETRAN, PR (PARANÁ)

DEPARTAMENTO ELEITORAL DO PARANÁ

Q. TITULO DO TITULO NACIONAL 1326585976

PROIBIDO PLASIFICAR 1326585976

[Handwritten signatures and marks]

PROCURAÇÃO

Que faz, **MOACIR DALBEN**, brasileiro, portador do CPF 028.206.759-05 e do RG 7.387.081-0 SSP/PR, na cidade de Cascavel – Pr., residente na Rua Salgado Filho,3253, apartamento 202 bairro Cancelli da cidade de Cascavel – Pr, CEP 85811-100, sócio administrador da empresa **DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME**, estabelecida na Rua General Osório,3587, sala 06 , bairro Centro da cidade de Cascavel – Pr, CEP 85801-110, inscrita no CNPJ SOB Nº 21.434.508/0001-78, com filial na Av.Brasil,2050 bairro Centro na cidade de Santa Helena – Pr.,CEP 85892-000, com Filial na Av. Willy Barth,2674 bairro Centro na cidade de Pato Bragado – Pr., Cep 85948-000., com Filial na Rua Paim,880 bairro Centro na cidade de Entre Rios do Oeste – Pr, CEP 85988-000.

A

MARCIO ADRIANO CAMPOS, gerente comercial, portador do RG 6.278-391-5 SSP/PR e do CPF 956.114.609-68. Esta procuração tem




Finalidade

Solicitar documentos e outras informações, assinar documentos, retirar documentos, apresentar proposta, participar de licitação, participar de pregão eletrônico e representar o outorgante junto a Prefeitura Municipal de Pato Bragado – Pr

Cascavel, 13 de Julho de 2017

MARCIO ADRIANO CAMPOS
BUENO


MOACIR DALBEN

Selo cHUGh.AqLOp.cKXBU, Controle: 7TKQ9.IIfMv

Consulta esse selo em <http://funarreg.com.br>

**TABELIONATO E PROTESTO DE TITULOS - Dulce D'Agostini Bueno-
Oficial**

Avenida Paraná n° 1481- Centro- Santa Helena/PR

Fone: (45)3288-1200 CEP:85.692-000 E-mail:

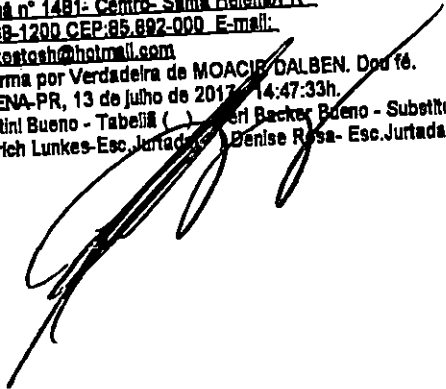
cartonadeprotostosh@hotmail.com

Reconheço firma por Verdadeira de MOACIR DALBEN. Dou fé.

SANTA HELENA-PR, 13 de julho de 2017 14:47:33h.

Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião () Mari Becker Bueno - Substituto ()

Bruna M.Weirich Lunkes-Esc.Jurada () Denise Rosa- Esc.Jurada ()



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.434.508/0004-10 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2017
NOME EMPRESARIAL DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2674	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3268-1483		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/07/2017 às 11:13:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR
12/07/2017 - 11 23 54**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90745026-09	Inscrição CNPJ 21.434.508/0004-10
Nome Empresarial	Dalben Comercio de Materias de Construcao - Eirell - Me	
Endereço	Av Willy Barth, 2674. Centro 85948-000 - Pato Bragado - PR	
Telefone	(45)3268-1483	
E-mail	DALBENMOACIR@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho 4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas 4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video 4754-7/01 - Comercio Varejista de Moveis 4754-7/03 - Comercio Varejista de Artigos de Iluminacao 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	03/2017	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 04/2017	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 03/2017	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 04/2017	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21434508/0004-10
Razão Social: DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME
Endereço: AVENIDA WILLY BARTH 2674 / CENTRO / PINHAIS / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071109572057337636

Informação obtida em 12/07/2017, às 11:16:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME
CNPJ: 21.434.508/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:17:40 do dia 12/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2018.

Código de controle da certidão: **650B.DB5F.5BFC.34D2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12/07/2017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016585263-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.434.508/0004-10
Nome: DALBEN COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 739/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 21.434.508/0004-10

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 13 de Julho de 2017

Número de Autenticidade: 143845049143845

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 574/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 21.434.508/0004-10

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 05 de Junho de 2017

Número de Autenticidade: 264457724264457



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.434.508/0004-10

Certidão nº: 133055783/2017

Expedição: 12/07/2017, às 11:09:34

Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.434.508/0004-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR:

Aryala Stefani Wommer
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Graciele Martins Leusch
Jailson Carlos Rodrigues dos Santos
Sandra Mara Signore
JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI -ME - inscrita no CNPJ sob nº 21.434.508/0004-10, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2674, Centro, no Município de Pato Bragado nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2017 - 15:20 horas.

Graciele M. Leusch
Graciele Martins Leusch
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 - Centro
CNPJ 08.239.893/0001-71
Mário Terezinha Sequinel de Camargo
Orcel



A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, de que dou fé.

SELO FUNARF CASCAVEL PR

12 JUL. 2017

Abelionato de Notas: Mariana Esteves Santos - Tabelã
Exclusivo para: Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Autenticação de Cópia: Anderson C. Sodoy da Silva - Escr. Autorizada
FEP 35669: Manuelly dos Santos - Escr. Autorizada

Lvro: 0003 Folha: 0001

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0003, 0104 folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0104 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa: ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA
Endereço: Rua GENERALOSÓRIO, 3587
Complemento: SALA 06
Cidade: Cascavel
CEP: 85.801-110
Bairro: CENTRO
Estado: PR
Registrado na Junta Comercial : 41207982353
Data do Registro: 18/11/2014
Inscrição Estadual: 906.80600-25
Inscrição Municipal: 9003300
CNPJ: 21.434.508/0001-78
Encerramento Exercício Social : 31/12/2016



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 17/049423/3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
31 MAIO 2017
DEBORAH DA SILVA KRUEGER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



Cascavel (PR), 1 de janeiro de 2016

[Signature]
MOACIR DALBEN
Sócio Administrador
CPF: 028.206.759-05

[Signature]
MARCOS LOPES ALVES
CRC: 1-PR-046120/O-6 - Contador
CPF: 488.455.239-34

Ressalva:

O nome empresarial é: Esse é Meu Comércio de Calçados Ltda - ME

[Signature]
Moacir Dalben

[Signature]
Marcos Lopes Alves

Termo de Homologação de Ressalva
Na condição de autenticador do Livro DIÁRIO nº 003 da empresa ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME estou homologando a ressalva de correção A EXPRESSÃO "ME" AO NOME EMPRESARIAL, sendo o correto nos termos ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME; nos termos do artigo 9º, parágrafo 2º da Instrução Normativa nº 107/2008 - DNRC - Cascavel, 31/05/2017.
[Signature]
Deborah Da Silva Krueger
Relatora
Matr 18402-0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Em Branco

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO

CIRCULANTE	148.033,28
DISPONÍVEL	81.568,91
BENS NUMERÁRIOS	81.568,91
Caixa	81.568,91
ESTOQUES	66.464,37
ESTOQUES DIVERSOS	66.464,37
Mercadorias Para Revenda	66.464,37
TOTAL DO ATIVO	148.033,28

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 859 Fone (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé

CASCABEL 12 JUL. 2017
PR

- () Marino Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Merieli dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

Em Branco

ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME
CNPJ: 21.434.508/0001-78

Livro: 0003 Folha: 0092
Período: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

CIRCULANTE	61.216,81
FORNECEDORES	52.226,38
FORNECEDORES NACIONAIS	52.226,38
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.627,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.597,67
Simple Nacional a Recolher	1.597,67
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	29,55
ISS Retido a Recolher	29,55
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIAS	7.363,21
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.900,08
Salários e Ordenados a Pagar	1.116,88
Pró Labore a Pagar	783,20
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	5.463,13
INSS a Recolher	2.706,35
FGTS a Recolher	2.636,78
Contribuição Confederativa a Recolher	120,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86.816,47
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
Moacir Dalben	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(13.183,53)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(25.742,94)
(-) Prejuízos Acumulados	(25.742,94)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	12.559,41
Lucros do Exercício	12.559,41
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	148.033,28

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé

CASCADEI
PR 12 JUL. 2017

() Marina Esteves Santos - Tabeliã
() Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
() Anderson C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
() Meinely dos Santos - Escr. Autorizada

Em Branco


ESTEVEU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME
CNPJ: 14.34.508/0001-78


Livro: 0003 Folha: 0093
Período: 31/12/2016

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial igualando a soma do Ativo e Passivo.

Cascavel (PR), 31/12/2016


MOACIR DALBEN
Sócio Administrador
CPF: 028.206.759-05



MARCOS LOPES ALVES
CRC: 1-PR-046120/O-6 - Contador
CPF: 488.455.239-34

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprodutível é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual dou fé.

CASCVEL / 12 JUL. 2017
PR

- () Marina Esteves Santos - tabelada
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meirielly dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



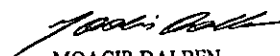
Em Branco

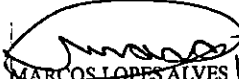
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
Valores expressos em Reais (R\$)

RECEITA OPERACIONAL BRUTA VENDAS DE MERCADORIAS	183.336,49 183.336,49
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(5.041,82)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS (-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(5.041,82) (5.041,82)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	178.294,67
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(99.428,59) (99.428,59)
(=) LUCRO BRUTO	78.866,08
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(66.306,67)
ADMINISTRATIVAS DESPESAS COM PESSOAL UTILIDADES E SERVIÇOS DESPESAS GERAIS	(64.832,73) (30.135,44) (7.556,67) (27.140,62)
DESPESAS FINANCEIRAS DESPESAS GERAIS	(344,15) (344,15)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS RECEITAS FINANCEIRAS	56,90 56,90
DESPESAS TRIBUTARIAS DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.186,69) (1.186,69)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	12.559,41
RESULTADO ANTES DA CS E IR	12.559,41
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	12.559,41

Atestamos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, levantada a partir dos documentos fornecidos pela empresa e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Cascavel (PR), 31/12/2016


MOACIR DALBEN
Sócio Administrador
CPF: 028.206.759-05


MARCOS LOPES ALVES
CRC: 1-PR-046120/O-6 - Contador
CPF: 488.455.239-34

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 669 Fone: (45) 3037-7444
AUTENTICACÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCVEL 10 JUL. 2017
PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

- () Mariana Esteves Santos - Tabeliã
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Meiriany dos Santos - Escr. Autorizada

Em Branco


Handwritten text, possibly a signature or name.

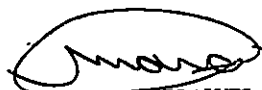
Handwritten text, possibly a date or reference number.

Handwritten text, possibly a name or address.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016	Período de 01/01/2015 a 31/12/2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	183.336,49	86.822,36
Pagamentos a Fornecedores e Empregados	(89.006,00)	(113.481,47)
Caixa Gerado pelas Operações	94.330,49	(26.659,11)
Juros Pagos	(344,15)	(88,36)
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	93.986,34	(26.747,47)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamento de Passivo por Arrendamento	(29.560,00)	0,00
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	(29.560,00)	0,00
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 + 2 + 3)	64.426,34	(26.747,47)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	17.142,57	43.890,04
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	81.568,91	17.142,57


MOACIR DALBEN
Sócio Administrador
CPF: 028.206.759-05


MARCOS LOPES ALVES
CRC: 1-PR-046120/O-6 - Contador
CPF: 488.455.239-34

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

CASCAVEL 12 JUL. 2017
PR

- () Marina Esteves Santos - Tabela
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andressa C. Gojoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Melvely dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Em Branco

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA
E FINANÇAS

ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME
 CNPJ: 21.434.508/0001-78

Livro: 0003 Folha: 0096
 Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Valores expressos em Reais (R\$)

	Capital		Reservas de Lucro		Lucro/Prejuízo Acumulado		Total
	Capital Social	Capital a Realizar	Reserva Legal	Lucros Realizar	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	
Saldo em 31/12/2015	40.000,00	0,00	0,00	0,00	2.404,47 (28.147,41)		14.257,06
VALOR REF	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.404,47)	2.404,47	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	12.559,41	0,00	12.559,41
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Saldo em 31/12/2016	100.000,00	0,00	0,00	0,00	12.559,41 (25.742,94)		86.816,47

Moacir Dalben
 MOACIR DALBEN
 Sócio Administrador
 CPF: 028.206.759-05

Marcos Lopes Alves
 MARCOS LOPES ALVES
 CRC: 1-PR-046120/O-6 - Contador
 CPF: 488.455.239-34

ESTEVES SANTOS - Escritório de Notas
 Rua Santa Helena, 100 - Jd. Santa Helena - São Paulo, SP - CEP: 05508-000
 Tel: (11) 3037-7444
 FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES
 SEI: apresenta com o teor que lhe foi representado nesta ata, de acordo com o que é
 CASCABEL 11 JUL. 2017
 Autenticação de Cópia
 Exclusivo para
 Tabelionato de Notas
 ESTEVES SANTOS - Escrivão Autorizado
 J. Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
 J. Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037-7444
A presente cópia reproduzida é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé

CASCATEL
PR

2 JUL. 2017

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Andreza C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Melirely dos Santos - Escr. Autorizada

Livro: 0003, Folha: 0101
Período: 01/01/2016 a 31/12/2016

ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME

CNPJ: 21.434.508/0001-78

NOTAS EXPLICATIVAS

01) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ESSE É MEU COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA - ME, CNPJ 21.434.508/0001-78 foi constituída em 18/11/2014 com sede no município Cascavel, na Rua GENERAL OSÓRIO, 3587, Bairro CENTRO, com seu contrato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Paraná, sob. NIRE nº 41207982353 em 18/11/2014 tendo como principal objetivo social explorar o ramo de Comércio varejista de calçados

02) POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância da legislação comercial e fiscal vigentes, e os resultados obtidos são frutos do documental remetido para a contabilidade pela administração da empresa. A administração da empresa encontra-se ciente de toda a legislação aplicável. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

03) MOEDA FUNCIONAL

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os Ativos e Passivos quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos em Reais, de acordo com a taxa de câmbio da moeda local.

04) ATIVOS

Os valores dos bens do ativo imobilizados, estão escriturados pelo custo de aquisição corrigidos até 31/12/2016, de acordo com a legislação vigente, e devidamente retificados pela depreciação acumulada, com base nas taxas usuais aceitas pela legislação fiscal. O estoque contém em seu saldo um valor de R\$ 66.464,37, foram avaliados pelo custo médio de aquisição, o qual não supera os valores de mercado, vigentes na data do balanço geral.

05) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- a) A receita e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.
- b) Demais ativos e passivos, são registrados pelos valores nominais conhecidos ou estimados, atualizados até a data do balanço.

06) CAPITAL SOCIAL

Atualmente o Capital Social consiste em R\$ 100.000,00 reais de R\$ 1,00 cada quota, distribuído integralmente entre os sócios:

MOACIR DALBEN

1 cotas

1,00

07) DA FORMA DE TRIBUTAÇÃO:

Durante o ano de 2016, a empresa adotou a forma tributação para fins de tributos federais, a opção pelo SIMPLES, conforme Lei 9.317/96 e a Lei complementar 123/2006.

08) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE:

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui

SECRET

SECRET

SECRET

Em Branco

SECRET

NOTAS EXPLICATIVAS

prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas..

09) DOS ENCARGOS SOCIAIS:

A empresa contribui para FGTS com alíquota de 8%, e INSS de acordo com a tabela de faixa do SIMPLES, com recolhimento através do DAS.

10) PREJUÍZO LÍQUIDO :


No exercício de 2016 houve o lucro nas atividades da sociedade no valor de R\$ 12.559,41 (Doze Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos).

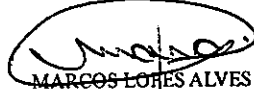
11) EVENTOS SUBSEQUENTES:

Não estão previstos eventos subsequentes à data do encerramento do exercício que possam causar efeitos relevantes sobre a situação financeira e os resultados futuros da entidade.

12) RESULTADO ABRANGENTE:

Não foi transcrita neste Livro Diário a DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (DRA) pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios.


MOACIR DALBEN
Sócio Administrador
CPF: 028.206.759-05


MARCOS LOPES ALVES
CRC: 1-PR-046120/O-6 - Contador
CPE: 488.455.239-34



ESTES ESTABELECEM O CARTÓRIO Nº OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 669 Fone: (45) 3037-7444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
CASCAVEL 12 JUL. 2017
PR.
Marina Estelles Santos - Tabeliã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

Em Branco

DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

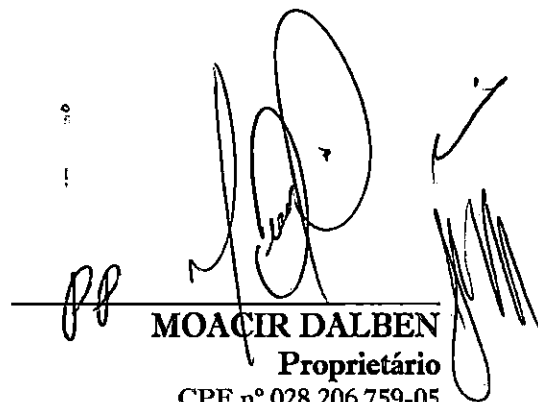
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 97/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Julho de 2017.

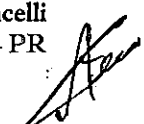


MOACIR DALBEN
Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli
Cascavel – PR



DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792


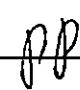


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

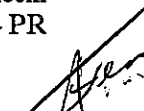
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 97/2017, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Julho de 2017.

MOACIR DALBEN
Proprietário
CPF nº 028.206.759-05
RG nº 7.387.081-0 SSP-PR
Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli
Cascavel – PR



DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro.– Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO A DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 97/2017, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Julho de 2017.



MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli

Cascavel – PR



DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 97/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Julho de 2017.






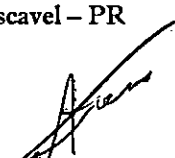
MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253/ap. 202 – bairro Cancelli
Cascavel – PR

DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTÊNTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 97/2017, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Julho de 2017.



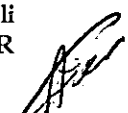
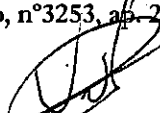
MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli
Cascavel – PR



DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 - Centro - Pato Bragado - PR // Fone: 45 3282-1792

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 21.434.508/0004-10 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcio Adriano Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.278.391-5 e do CPF nº 956.114.609-68, declara sob as penas da Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração pública, em qualquer de suas esferas, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 97/2017, instaurado por esta Prefeitura.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Junho de 2017.


pp 

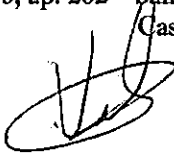

MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 - bairro Cancelli
Cascavel - PR

DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME

CNPJ nº 21.434.508/0004-10 // NIRE: 41 9 0145063-8

Avenida Willy Barth, nº2674 – Centro – Pato Bragado – PR // Fone: 45 3282-1792

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Nº 97/2017, instaurado por esta Prefeitura que, DALBEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº 21.434.508/0004-10, declara sob as penas da Lei, que, não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco sanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - PR, 13 de Julho de 2017.





MOACIR DALBEN

Proprietário

CPF nº 028.206.759-05

RG nº 7.387.081-0 SSP-PR

Rua Salgado Filho, nº3253, ap. 202 – bairro Cancelli
Cascavel – PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 035/2017

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: GEFERSON MIGUEL BOLL – ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1312, de 30 de maio de 2017;

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME**, com sede na Avenida continental, nº1204, centro, Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ nº05.242.397/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *comercio varejista de materiais elétricos para construção reparação de outros objetos pessoais e domésticos; instalação e manutenção em edificações montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; comercio varejista de materiais para construção, outras obras de acabamento de construção; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; comercio varejista de materiais hidráulicos, serviços de pintura de edifícios, aplicação de revestimentos e resinas em interiores e exteriores; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; atividades paisagísticas; demolição e preparação de canteiros de obras; serviços especializados de parte de construção de edifícios, telhados, coberturas, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas*. Podendo participar de licitações que este executivo municipal venha a realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 30 de maio de 2017.

Margo B. Seibert
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
PATO BRAGADO

3 JUL. 2017

**CONFERE COM
O ORIGINAL**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.242.397/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROESTE
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1204	COMPLEMENTO
------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 2821-271
---------------------	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05242397/0001-41
Razão Social: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
Endereço: AV CONTINENTAL 1204 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2017 a 09/08/2017

Certificação Número: 2017071107583939213786

Informação obtida em 13/07/2017, às 14:09:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME
CNPJ: 05.242.397/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:46:41 do dia 24/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2017.

Código de controle da certidão: **57A8.090E.CBC5.1E44**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016374161-11

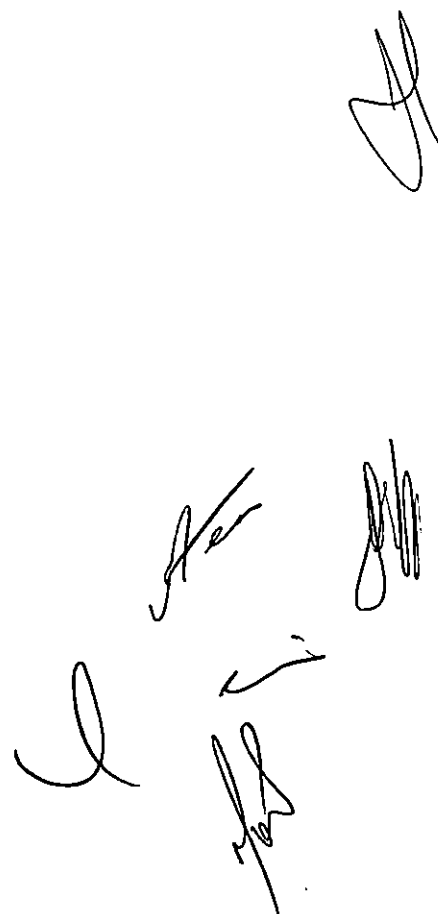
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.242.397/0001-41**
Nome: **GEFERSON MIGUEL BOLL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 544/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:
Contribuinte: GEFERSON MIGUEL BOLL ME
CPF/CNPJ: 05.242.397/0001-41

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 29/05/2017

Número de Autenticidade: 388054717388054

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEFERSON MIGUEL BOLL - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.242.397/0001-41

Certidão nº: 133097973/2017

Expedição: 12/07/2017, às 16:07:28

Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEFERSON MIGUEL BOLL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.242.397/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL n.º097/2017

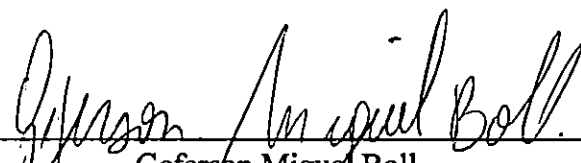
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de julho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador



GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL n.º 097/2017

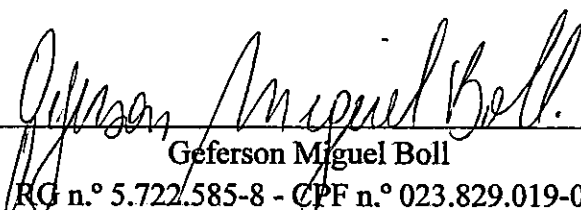
**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

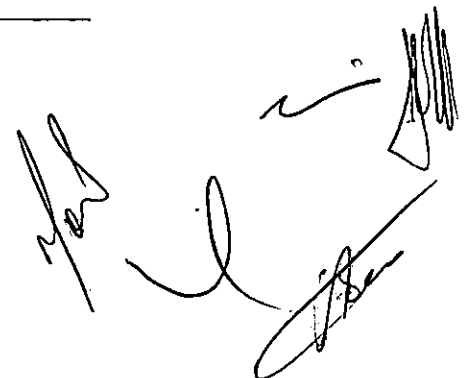
GEFERSON MIGUEL BOLL, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de julho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador



GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL n.º 097/2017

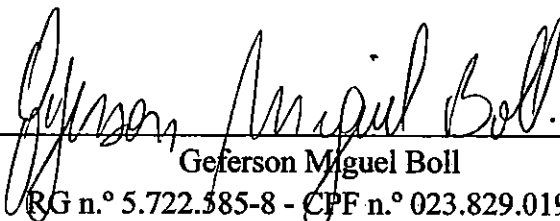
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:



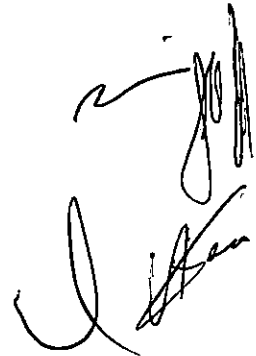
Pelo presente instrumento, a empresa **GEFERSON MIGUEL BOLL**, inscrita no CNPJ n.º 05.242.397/0001-41, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **GEFERSON MIGUEL BOLL**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 5.722.585-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 023.829.019-00, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 14 de julho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8 - CPF n.º 023.829.019-00
Administrador

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VII

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO-PR.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL n.º 097/2017

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

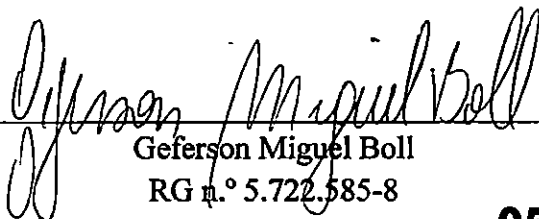
A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL De nº 097/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal Ocupante do cargo

Pato Bragado, 14 de julho de 2017.



Geferson Miguel Boll
RG n.º 5.722.585-8

05.242.397/0001-41

**GEFERSON MIGUEL
BOLL - ME**

AV. CONTINENTAL - 1204, CENTRO
85948-000, PATO BRAGADO - PR

THE UNIVERSITY OF MICHIGAN
LIBRARY

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

1968

TO THE UNIVERSITY OF MICHIGAN

GENERAL LIBRARY
ANN ARBOR, MICHIGAN

300 SOUTH ZEEB ROAD
ANN ARBOR, MICHIGAN 48106



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 097/2017, que tem como objeto a Aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 097/2017, o qual tem como objeto a Aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água), conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Sendo o referido edital é exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais (microrregião 022 – Toledo) nos termos dos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar nº 059/2015. Destas 06 (seis) empresas tratando-se das seguintes; **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME, PATO FORTE LTDA – EPP, C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, GEFERSON MIGUEL BOLL – ME, DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME & KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI – ME**, protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, sendo que todas as empresas que protocolaram os envelopes encontram-se dentro da microrregião 22. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim credenciadas: Licitante **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA - ME** credenciada pelo senhor Valdir João Biasebetti, **PATO FORTE LTDA – EPP** credenciada pelo senhor Ademir Joner, **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** credenciada pelo senhor Clovis Hoffmann, **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME** credenciada pelo senhor Geferson Miguel Boll, **DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** credenciada pelo senhor Marcio Adriano Campos & **KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI – ME** credenciada pelo senhor Moacir Soares Gonçalves Junior. Por se tratar de licitação exclusiva para a Microrregião 22, verificamos que a empresa **KOCH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI – ME**, não se encontra dentro da região 22, portanto não poderá participar desta licitação. Sendo que neste momento a pregoeira comunicou o credenciado da empresa que os envelopes ficarão retidos junto ao processo. Os demais documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor global apresentado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação, conforme constante na tabela de lances. As propostas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. As propostas estavam de acordo com o solicitado no Item 09 do Edital Convocatório. Sendo que as licitantes participantes apresentaram os seguintes valores: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 34.450,90 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos), **PATO FORTE LTDA – EPP** apresentou proposta no valor global de R\$ 32.135,03 (trinta e dois mil cento e trinta e cinco reais e três centavos), **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 34.740,57 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 33.725,57 (trinta e tres mil setecentos e vinte e cinco mil e cinquenta e sete centavos) e **DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** apresentou proposta no valor global de R\$ 34.740,57 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Seguindo-se, portanto com a sessão, neste momento a pregoeira motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 10.5 do edital convocatório para entrega do objeto da licitação em pauta. Momento em que as licitantes mostraram interesse em dar lances, melhorando assim os valores. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram devidamente analisados. Os mesmos foram passados aos credenciados para verificação e rubrica. Neste momento, abriu-se espaço para anotações relativas aos documentos de habilitação, neste momento observou-se a ausência do contrato consolidado da licitante **DALBEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, a mesma apenas apresentou copia da ultima alteração contratual, conforme item 13.6 do Edital Convocatorio. Portanto a licitante fica desclassificada e neste momento a pregoeira volta a negociar com o segundo colocado. Momento em que o segundo colocado apresentou proposta no valor global de R\$ 20.000,00. A Pregoeira após análise dos documentos considerou os documentos apresentados de conformidade com o Edital. Portanto, classifica e **ADJUDICA** vencedora o objeto deste Processo para a licitante **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME** ao valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O licitante inabilitado não manifestou interesse em interposição de recurso. Encerramos esta reunião às nove horas e trinta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

TETO MAXIMO R\$ 34.742,03

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
MFB	34.450,90	29.500,00	26.500,00	23.500,00	DECLINA		
DALBEN	34.740,57	30.000,00	27.000,00	24.000,00	22.000,00	21.500,00	20.000,00
ELETROESTE	33.725,57	29.000,00	26.000,00	23.000,00	21.900,00	21.400,00	DECLINA
C. HOFFMANN	34.740,57	32.000,00	28.000,00	24.500,00	22.900,00	DECLINA	
PATO FORTE	32.135,03	28.500,00	25.000,00	DECLINA			

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE	6º LANCE
DALBEN	INABILITADO						
ELETROESTE	20.000,00						



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017.**

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta de Preços apresentada pela empresa Licitante **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME** ao valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 14 de julho de 2017.

DUSELE DALIANE B. ZIESMANN

Pregoeira

GEFERSON MIGUEL BOLL
Av. Continental 1204, Centro Pato Bragado Pr.
CNPJ: 05.242.397/0001-41 E Insc. Est.90266184-09

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n. ° 097/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega e aquisição de materiais para manutenção das atividades do SABRA, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 097/2017, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	30	UNIDADE	Adesivo plástico para pvc 75g	PVC BRASIL	R\$ 5,85	R\$ 175,5
2	10	UNIDADE	Anti ferrugem	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 50,0
3	200	UNIDADE	Joelho liso 25mm	PVC BRASIL	R\$ 0,60	R\$ 120,0
4	200	UNIDADE	Luva soldável 25mm	PVC BRASIL	R\$ 0,50	R\$ 100,0
5	12	UNIDADE	Pasta lubrificante 400g	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 12,0
6	100	UNIDADE	Curva soldável 25mm	PVC BRASIL	R\$ 2,58	R\$ 258,0
7	50	UNIDADE	Luva soldável 40mm	PVC BRASIL	R\$ 1,00	R\$ 50,0
8	20	UNIDADE	Adaptador soldável 60mm	PVC BRASIL	R\$ 1,00	R\$ 20,0
9	10	UNIDADE	Adaptador com anel 60mm	PVC BRASIL	R\$ 5,00	R\$ 50,0
10	20	UNIDADE	Luva soldável 60mm	PVC BRASIL	R\$ 3,00	R\$ 60,0
11	50	UNIDADE	Luva de correr com anel longa DN50 60mm	PVC BRASIL	R\$ 3,00	R\$ 150,0
12	60	METROS	Tubo soldável 50mm	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 60,0
13	10	UNIDADE	Luva soldável 50mm	PVC BRASIL	R\$ 2,00	R\$ 20,0
14	334	BARRAS	Tubos 25mm = 2004m	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 1.336,0

15	10	UNIDADE	Luva de correr com anel longa 110mm	PVC BRASIL	R\$ 62,29	R\$ 622,9
16	10	UNIDADE	Registro esfera metal 3/4x25mm	PVC BRASIL	R\$ 19,28	R\$ 192,8
17	167	BARRAS	Tubo com anel 60mm classe 20 = 1002m	TIGRE	R\$ 80,00	R\$ 13.360,0
18	50	UNIDADE	Lixa 80	PVC BRASIL	R\$ 1,87	R\$ 93,5
19	5	UNIDADE	Lima chata	PVC BRASIL	R\$ 17,39	R\$ 86,9
20	20	UNIDADE	Adaptador soldável 50mm	PVC BRASIL	R\$ 10,57	R\$ 211,4
21	5	UNIDADE	Válvula de retenção 1 ½ ferro	MDA	R\$ 141,28	R\$ 706,4
22	5	UNIDADE	Válvula de retenção ¾ ferro	MDA	R\$ 74,38	R\$ 371,9
23	50	UNIDADE	Colar para ligação de água 60mm ¾	PVC BRASIL	R\$ 2,00	R\$ 100,0
24	3	UNIDADE	Registro tipo gaveta com bolsa e anel de ferro 4	MDA	R\$ 500,00	R\$ 1.500,0
25	100	UNIDADE	Capê soldável de 25mm	PVC BRASIL	R\$ 0,88	R\$ 88,0
26	50	UNIDADE	Serrinha de cortar ferro	PVC BRASIL	R\$ 0,50	R\$ 25,0
27	10	UNIDADE	Capê soldável de 85 mm	PVC BRASIL	R\$ 17,97	R\$ 179,7

Valor Global da Proposta: **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**

Prazo de entrega: **Conforme edital no prazo de 03 dias, contados na data de solicitação.**

Prazo de validade da Proposta: **(60) Sessenta dias.**

Dados Bancários: **Agência: 0715 Conta: 8360-7 (SICREDI)**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Geferson Miguel Boll



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL
LEOMAR ROHDEN

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 097/2017

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 097/2017

PARECER:

Retornam à Procuradoria Jurídica Municipal os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 097/2017, tipo “menor preço global”, visando a contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 26/06/17 e Diário eletrônico de 26/06/2016, ficando definida a data de 14 de julho de 2017 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 06 (seis) empresas haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 125/2017 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram Declaração de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. A empresa KOCH COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HIDRAULICAS EIRELI – ME não pode participar em razão da sua localização geográfica. Assim, 05 (cinco) foram as empresas participantes.

Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPÉS Nº 01, momento em que constatou-se que as propostas apresentadas pelas concorrentes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

preencheram os requisitos mínimos exigidos, tendo sido consideradas habilitadas no processo.

Em seguida passou-se para a fase de lances verbais, onde as participantes ofereceram lances, conforme tabela que acompanha a ATA.

Superada esta fase, passou-se para a fase de verificação do conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então o Pregoeiro constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, no aspecto formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 14 de julho de 2017.


JULIANO ANDRIOLI

OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico

Portaria 058/2017



Prefeitura do Município de Pato Bragado

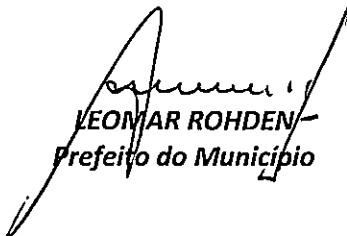
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2017.

OBJETO: Aquisição de materiais diversos para manutenção das atividades do SABRA (Sistema Bragadense de Água).

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Licitante **GEFERSON MIGUEL BOLL – ME** ao valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para fornecimento do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 14 de julho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº 3196
de 14/07/17 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4427
de 18/07/17 FL. _____
Margo
Visto